

Expediente:**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****Diretoria 2015/2016****Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa**

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alípio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dália Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal**Efetivos**

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves e Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Cural de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2020 - Ata de Registro de Preços nº 00061/2019, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00061/2019, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO.

DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2005 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3390.39 00 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04 062 2005 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3390.39 00 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 04 122 2005 3017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SE. ADMINISTRAÇÃO E 3390.39 00 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02.040 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 2005 2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3390.39 00 001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA...ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: PRINTEX SERVICOS GRAFICOS E COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTIL - CNPJ:

32.194.799/0001-90 - CONTRATO Nº 00015/2020 - Data do contrato: 26/03/2020 - Valor: R\$ 251.983,25 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Caaporã - PB, 30 de Março de 2020.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Membro da CPL

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges

Código Identificador:7283974E
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 666, DE 30 DE MARÇO DE 2020.
Gabinete do Prefeito**PORTARIA nº 666, DE 30 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio a Servidor Público que menciona.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença - Prêmio, pelo período de 180 dias, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza**, admitido em 2 / 2 / 1998, matrícula nº 550191 - 1, referente ao 2º decênio, com seus efeitos a partir do dia 1º de abril até 1º de outubro do ano em curso.

Art. 2º Autorizar o responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 30 de março de 2020; 184 anos de Emancipação Política.

Publique-se e cumpra-se.**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias

Código Identificador:B4A3BB1C
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2020

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 10/2011, PARA FINS DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL DE CATEGORIAS

EM DEFASAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou por unanimidade em 27/03/2020, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art 1º Aos que integram a carreira dos servidores públicos municipal, nominadas a seguir, fica concedido atualização monetária do seu vencimento na forma que segue:

I- O salário base dos enfermeiros do município de Conceição-PB será de \$ 3.000.00 (três mil reais), para uma jornada de 40 horas semanais, podendo este valor variar quando a jornada for inferior a 40 horas semanais, desde que seja mantido a proporção desta;

II- O salário base dos Odontólogos do município de Conceição-PB será de \$ 3.000.00 (três mil reais), para uma jornada de 40 horas semanais, podendo este valor variar quando a jornada for inferior a 40 horas semanais, desde que seja mantido a proporção desta;

III- O salário base dos técnicos em enfermagem do município de Conceição-PB será de \$ 1.200.00 (hum mil e duzentos reais), para uma jornada de 40 horas semanais, podendo este valor variar quando a jornada for inferior a 40 horas semanais, desde que seja mantido a proporção desta;

IV- O salário base dos auxiliares de consultório dentário do município de Conceição-PB será de \$ 1.200.00 (hum mil e duzentos reais), para uma jornada de 40 horas semanais, podendo este valor variar quando a jornada for inferior a 40 horas semanais, desde que seja mantido a proporção desta;

V- O salário base dos Técnicos em Radiologia do município de Conceição-PB será de \$ 1.250.00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), para uma jornada de 30 horas semanais, podendo este valor variar quando a jornada for inferior a 30 horas semanais, desde que seja mantido a proporção desta;

Art 2º Os salários fixados no artigo 1º desta Lei repercutirão na tabela de vencimentos, estabelecidas no anexo I(um) da Lei complementar municipal 10/2011, sendo estes os salários iniciais de cada carreira relacionada nesta Lei.

Art 3º O cargo de ACD- Auxiliar de Consultório Dentário, passa a ser de nível técnico.

Art. 4º - O anexo I, da Lei Complementar Municipal 10-2011, passa a vigorar com os acréscimos nos quantitativos de cargos de acordo com o anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrente desta Lei serão comportadas pela as receitas já consignadas no orçamento vigente do município e designadas para custear as despesas com pessoal do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Março do ano em curso, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, 27 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

ANEXO I
GRUPO OCUPACIONAL DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, VIGILÂNCIA E ILUMINAÇÃO

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Pedreiro	CLVI 105	02	08	10	1.045,00

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTES AUTOMOTORES

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Condutor de Veículo de Urgência	STA-202	08	12	20	1.045,00
Mecânico	STA-204	01	02	03	1.045,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Auxiliar de Consultório Dentário	AS-302	15	-	15	1.200,00

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Técnico Administrativo	ATNM-401	04	06	10	1.045,00
Monitor de Creche	ATNM-407	06	09	15	1.045,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADACÃO E FISCALIZAÇÃO

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Fiscal de Tributos	TAF-501	02	03	05	2.270,00
Fiscal de Obras e Posturas	TAF 502	05	-	05	2.270,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Médico Plantonista	SMS-602	10	05	15	**
Técnico em Enfermagem	SMS-626	31	05	36	1.200,00
Atendente de Farmácia	SMS-632	03	01	04	1.045,00
Técnico em Radiologia	SMS-629	04	01	04	1.250,00
Enfermeiro do PSF	SMS-638	08	02	10	3.000,00
Odontólogo	SMS-621	12	-	12	3.000,00

**** Remuneração por plantão de 12 horas, Lei complementar Municipal 578/2017.**

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:BFD751A6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 26/ 2020

ALTERA O ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 10/2011, PARA FINS DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL DE CATEGORIAS EM DEFASAGEM NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou por unanimidade em 27/03/2020, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art 1º Aos que integram a carreira dos servidores públicos municipal, nominadas a seguir, fica concedido atualização monetária do seu vencimento na forma que segue:

I- O salário base dos Fisioterapeutas do município de Conceição-PB, será de \$ 1.800.00 (Mil e Oitocentos Reais), para uma jornada de 40 horas semanais, podendo este valor variar quando a jornada for inferior a 40 horas semanais, desde que seja mantido a proporção desta;

II- O salário base dos Psicólogos do município de Conceição-PB será de \$ 1.500.00 (Mil e Quinhentos Reais), para uma jornada de 40 horas semanais, podendo este valor variar quando a jornada for inferior a 40 horas semanais, desde que seja mantido a proporção desta;

III- O salário base dos Fonoaudiólogos do município de Conceição-PB será de \$ 1.500.00 (hum mil e duzentos reais), para uma jornada de 40 horas semanais, podendo este valor variar quando a jornada for

inferior a 40 horas semanais, desde que seja mantido a proporção desta;

IV- O salário base dos Bioquímicos do município de Conceição-PB será de \$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais), para uma jornada de 40 horas semanais, podendo este valor variar quando a jornada for inferior a 40 horas semanais, desde que seja mantido a proporção desta;

V- O salário base dos Assistentes Sociais do município de Conceição-PB será de \$ 1.500,00 (hum mil e Quinhentos reais), para uma jornada de 30 horas semanais, podendo este valor variar quando a jornada for inferior a 30 horas semanais, desde que seja mantido a proporção desta;

VI- O salário base dos Técnicos Administrativos do município de Conceição-PB será de \$ 1.400,00 (hum mil e Quatrocentos Reais), para uma jornada de 40 horas semanais, podendo este valor variar quando a jornada for inferior a 30 horas semanais, desde que seja mantido a proporção desta;

Art. 2º Os salários fixados no artigo 1º desta Lei repercutirão na tabela de vencimentos, estabelecidas no anexo I(um) da Lei complementar municipal 10/2011, sendo estes os salários iniciais de cada carreira relacionada nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrente desta Lei serão comportadas pela as receitas já consignadas no orçamento vigente do município e designadas para custear as despesas com pessoal do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, 27 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL DE ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	Símbolo	Vencimento
Técnico Administrativo	ATNM-401	1.400,00

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE SAÚDE

Cargo	Símbolo	Vencimento
Fisioterapeuta	SMS-625	1.800,00
Psicólogo	SMS-630	1500,00
Fonoaudiólogo	SMS-633	1.500,00
Bioquímico	SMS-624	2.100,00

GRUPO OCUPACIONAL DE OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS CIENTÍFICOS

Cargo	Símbolo	Vencimento
Assistente Social	SNS-703	1.500,00

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2A0245A8

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 667/2020.

DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DO GRUPO “TAF” - TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, ALÉM DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou por maioria em 27/03/2020, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES SEÇÃO I – GENERALIDADES

Art. 1º - O provimento, o exercício do Cargo, vacância, bem como o vencimento, as vantagens, as garantias, os direitos, as prerrogativas, a precedência, as atribuições, os deveres e as responsabilidades dos titulares do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização — TAF, do Serviço Civil da Administração Direta do Poder Executivo, são reguladas por esta Lei.

Parágrafo Primeiro - O Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – Símbolo TAF 501 e 502, será constituído de Agente Fiscal de Tributos e Agente Fiscal de Obras e Posturas.

Parágrafo Segundo – Os atuais ocupantes dos cargos de Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Obras e Posturas, passarão a ser denominados Agente Fiscal de Tributos e Agente Fiscal de Obras e Posturas, Símbolo TAF - 501 e TAF – 502, respectivamente.

Parágrafo Terceiro - Para efeitos desta Lei, as denominações “servidor fiscal” e integrantes do Grupo TAF, se equivalem.

Art. 2º - O Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF é organizado em carreira, e seus integrantes são regidos pela legislação vigente no País, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Conceição e por esta Lei, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - O cargo que integra a categoria Funcional do Grupo TAF, se constituirá da Categoria Funcional Agente Fiscal de Tributos e Agente Fiscal de Obras e Posturas – TAF, Atividades relativas à fiscalização de tributos mobiliários e de tributos imobiliários.

Art. 4º - Os cargos do Grupo Ocupacional TAF são de provimento efetivo permanente e, aos seus titulares, na forma da legislação básica do sistema tributário municipal, compete o exercício da ação fiscal pertinente ao lançamento, autuação, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência do Município de Conceição e das demais prerrogativas e atribuições estatuídas nesta Lei, com abrangência em todo o território do Município.

SEÇÃO II PRECEDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

Art. 5º - À precedência da Administração Fazendária e seus servidores fiscais se expressam:

I - Na preferência de examinar a escrita e efeitos fiscais dos contribuintes antes de qualquer outro setor administrativo;

II - Na prerrogativa de examinar, conferir, comparar, testar, acompanhar, avaliar e controlar as atividades dos contribuintes e dos responsáveis tributários;

III - Na faculdade de entrar, sair ou permanecer nos lugares onde se pratiquem atividades relacionadas com obrigação tributária;

IV - No dever do cumprimento das atividades de fiscalização, prioritariamente sobre os demais setores administrativos, mesmo a despeito dos perigos que a atividade possa encerrar, ou da impossibilidade dos locais de trabalho, ou da insalubridade ambiental em que as tarefas tenham de ser cumpridas, quer em regime de horários diurnos ou de plantões, ou de diligências cujo término independa de prévia determinação de horário regular;

V - Na primazia legalmente assegurada aos procedimentos fiscais para apuração de créditos tributários;

VI - No encargo dos exercícios de atividades essenciais à manutenção da máquina administrativa, no âmbito da área de competência e jurisdição da Secretaria das Finanças;

VII - Na tramitação preferencial dos efeitos fiscais;

VIII - Na agilização primordial das diligências relacionadas com o lançamento, a autuação, a arrecadação, a fiscalização e a cobrança dos Créditos Tributários, inclusive aqueles lançados na Dívida Ativa;

IX - No comparecimento ao trabalho aos sábados, domingos e feriados, dias santificados ou, nos casos em que, por qualquer motivo não funcionem as repartições municipais.

CAPÍTULO II – DIREITOS, GARANTIAS, PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES.

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º - São assegurados aos integrantes do Grupo TAF, em sua plenitude, os direitos, as garantias, as prerrogativas e as atribuições estabelecidas nesta Lei.

Art. 7º - Não há hierarquia funcional entre seus integrantes apenas pelas atribuições inerentes a cada cargo.

SEÇÃO II

DIREITOS E GARANTIAS

Art. 8º - Aos integrantes do Grupo TAF, são assegurados, especificamente:

I – Direitos e garantias assegurados aos servidores públicos do Município de Conceição.

SEÇÃO III

PRERROGATIVAS FUNCIONAIS

Art. 9º - Aos integrantes do Grupo TAF, enquanto no exercício do cargo, são asseguradas as seguintes prerrogativas funcionais:

I - Portar Carteira de Identidade Funcional, expedida com a assinatura do Secretário da Administração, segundo modelo aprovado em regulamento, com validade em todo o território do Município de Conceição;

II - Solicitar o apoio, o auxílio ou a colaboração das autoridades administrativas, policiais civis, militares ou judiciárias do Estado, tendentes a assegurar o pleno exercício de suas atribuições, inclusive para efeito de busca e apreensão de livros, documentos e outros efeitos fiscais necessários à instrução de processo administrativo tributário;

III - Desempenhar cargos ou funções na Administração Pública Municipal, por nomeação ou designação da autoridade competente;

IV - Exercício de outras atribuições que lhes conferirem esta Lei e a Legislação Tributária específica ou em sua decorrência.

CAPÍTULO III – DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 10 - Constituem deveres dos integrantes do Grupo TAF:

I - Dar cumprimento à Legislação Tributária e, neste sentido, informar e orientar os contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas, sujeitas ou não às suas normas;

II - Manter conduta compatível com a dignidade do cargo e da função pública, nos atos de sua vida pública e privada, zelando por sua respeitabilidade pessoal e pelo prestígio da carreira e da unidade em que tem exercício.

III - Tratar, no desempenho de suas atribuições com civilidade às partes interessadas, prestando as informações e as orientações pertinentes;

IV - Comparecer à repartição ou local de trabalho durante o horário de expediente, bem como em outros horários, quando convocados ou designados por autoridades competentes, inclusive em regime de plantão;

V - Desempenhar com zelo, diligência e presteza as atribuições do cargo, assim como os encargos que lhes forem cometidos, na forma da Lei, regulamentos, e instruções emanadas das autoridades competentes;

VI - Zelar pela regularidade e celeridade dos expedientes em que intervenham em razão de suas atribuições;

VII - Manter-se atualizado nos conhecimentos profissionais pertinentes ao exercício de seu cargo;

VIII - Manter devidamente organizada a sua coleção de Leis, decretos, regulamentos, instruções e outras normas complementares;

IX - Encaminhar aos órgãos e às autoridades competentes, dentro dos prazos estabelecidos na Legislação, a documentação referente às atividades desenvolvidas em razão do cargo;

X - Colaborar, sempre que houver solicitação ou determinação da autoridade competente, ou superior hierárquico, com os órgãos de defesa judicial do Município, em matéria tributária de sua alçada, quando necessário ao resguardo dos interesses da Fazenda Municipal;

XI - Guardar sigilo profissional, ressalvados os casos de requisição de autoridade judicial, e os que se relacionem com a prestação de mútua

assistência para a fiscalização de tributos e permuta de informações entre Poderes tributantes, na forma da Legislação Fiscal pertinente;

XII - Oferecer sugestões visando ao aperfeiçoamento dos serviços que lhe são afetos e manter espírito de cooperação e solidariedade com os companheiros de trabalho, dentro dos princípios de ética profissional;

XIII - Identificar-se funcionalmente sempre que necessário e levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiverem conhecimento, em razão do cargo ou da função ocupada;

Art. 11 - Os integrantes do Grupo TAF ficam sujeitos a uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, que poderão ser prestadas em sistema de plantões no serviço interno, ou de ordens de serviço no serviço externo, em períodos diurnos ou noturnos.

Parágrafo Primeiro - O comparecimento ao trabalho poderá ser exigido aos sábados, domingos, feriados, dias santificados e pontos facultativos, assegurado o descanso semanal de quarenta e oito (48) horas consecutivas, observadas a escala de serviço e a limitação de horário noturno estabelecida em Lei;

Parágrafo Segundo - Não se considera convocação para serviço extraordinário, a exigência de comparecimento ao trabalho nas hipóteses previstas no parágrafo anterior.

Art. 12 - Além das proibições de ordem geral previstas no Estatuto dos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal de Conceição, aos integrantes do Grupo TAF é vedado o exercício de outra atividade pública ou privada.

Parágrafo Primeiro - Para os efeitos deste artigo, considera-se atividade proibida aquela:

I - Exercida na qualidade de empregado, mandatário ou representante mercantil, profissional liberal, trabalhador autônomo ou similar;

II - Decorrente de participação em diretoria, gerência, administração, conselho técnico ou consultivo de empresa comercial, industrial ou de prestação de serviço de direito privado, bem como de atividade comercial, industrial, financeira ou de prestação de serviço, exceto como acionista, sócio cotista ou comanditário;

III - Resultante de função ou mandato em sociedade civil ou de fundação, salvo a que não distribua lucro e seja de fins filantrópicos, assistenciais, culturais, científicos, recreativos ou desportivos, e, desde que realize qualquer modalidade de contrato com o Município;

Parágrafo Segundo - Não se compreende na proibição a que se refere este Artigo, o exercício de cargos que se constituem em acumulação permitida na Constituição Federal.

CAPÍTULO IV - ESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA

SEÇÃO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 13 - Os cargos que integram o Grupo TAF Tributação, Arrecadação e Fiscalização, são organizados e providos em carreira, observadas as disposições desta Lei.

Art. 14 - Cabe à Secretaria da Administração, em articulação com a Secretaria das Finanças, ou a quem for delegada tal competência, a realização de concurso público para provimento dos cargos do Grupo TAF.

SEÇÃO II

INGRESSO

Art. 15 - O ingresso no Grupo TAF far-se-á na classe de nível de vencimento inicial das Categorias Funcionais que o integram, mediante concurso público de provas e de provas de títulos, complementado por curso de treinamento específico, em que serão qualificados nas respectivas especificações para o desempenho das atividades inerentes a cada Categoria Funcional.

Art. 16 - O Concurso Público a que se refere o artigo anterior realizar-se-á em duas etapas, constando a primeira, de provas escritas de conhecimentos específicos e gerais, e a segunda de prova de títulos, na forma a ser definida em Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e no programa de treinamento.

Art. 17 - As provas de conhecimentos específicos e de conhecimentos gerais do concurso público serão eliminatórias para efeito de habilitação na primeira etapa do processo seletivo e obedecerão as normas estabelecidas no edital do concurso.

Art. 18 - Constituem requisitos de escolaridade para ingresso nos cargos de Agente Fiscal de Tributos e Agente Fiscal de Obras e Posturas, Símbolo TAF - 501 e TAF - 502, certificado de conclusão de Ensino Superior.

Art. 19 - O provimento dos cargos do Grupo TAF, será feito de acordo com a ordem de classificação obtido em Concurso Público.

**SEÇÃO IV
NOMEAÇÃO E ESTÁGIO PROBATÓRIO**

Art. 20 - Concluídas as duas etapas do concurso e homologados os seus resultados, serão nomeados os candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação estabelecida no regulamento, mediante ato do Prefeito Municipal, encaminhado e referendado pelo Secretário da Administração.

Parágrafo Único - A nomeação dar-se-á em atendimento à conveniência do serviço a constatação de vaga.

Art. 21 - O servidor, uma vez nomeado, cumprirá estágio probatório, de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal de Conceição.

**SEÇÃO V
ACESSO**

Art. 22 - O acesso dos integrantes do Grupo TAF obedece à conceituação própria do estatuto dos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal de Conceição e sua regulamentação e ao disposto, especificamente, nesta Lei.

**CAPÍTULO V
REMUNERAÇÃO**

**SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 23 - A remuneração dos integrantes do Grupo TAF obedece aos conceitos e normas gerais estabelecidas no Estatuto dos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal de Conceição.

**SEÇÃO II
VANTAGENS**

Art. 24 - A remuneração do Grupo TAF corresponderá a R\$ 2.270,00 (dois mil, duzentos e setenta reais).

Art. 25 - As vantagens COMUNS referentes a adicionais por tempo de serviço, abono permanência, indenizações, gratificações, décimo-terceiro mês de vencimento e férias anuais remuneradas, obedecem às disposições uniformes pertinentes do Estatuto dos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal de Conceição e legislação que o complementa.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 26 - A Secretaria de Finanças poderá promover cursos de treinamento, de aperfeiçoamento e de especialização, para os integrantes do Grupo TAF, a fim de que os servidores passem por reciclagem e atualização de conhecimentos essenciais aos exercícios das respectivas atribuições.

Parágrafo Único - A frequência aos cursos de que trata este artigo será considerada como atividade inerente ao Grupo TAF, ficando asseguradas aos seus integrantes as respectivas remunerações.

Art. 27 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:82D86049

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 666/2020**

Altera dispositivos da Lei Municipal 512/2014, e 590/2017, e 643/2019, que institui e Regulamenta a

Banda Filarmônica Municipal "Zeca Ramalho" no Município de Conceição e da outras Providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou por unanimidade em 27/03/2020, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - O parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal 512/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º ...

Parágrafo Único: Para atender aos fins estabelecidos no caput deste artigo, será concedido a cada membro integrante da Banda Filarmônica Municipal "Zeca Ramalho", o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais), mensal, e ao Maestro o Valor de R\$. 800,00 (Oitocentos Reais), mensal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 27 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:B6C0D057

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTA Nº 24/2020**

ALTERA O ANEXOS "I", DA LEI COMPLEMENTAR 010/2011, PLANO DE CARGOS, DIREITOS, VANTAGENS E DEFINE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARA DEVIDA ADEQUAÇÃO SALARIAL QUANTO AO CARGO/FUNÇÃO MÉDICO VETERINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou por unanimidade em 27/03/2020, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - O Anexos I, da Lei Complementar 010/2011, passa a vigorar com o acréscimo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 27 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

**GRUPO OCUPACIONAL DE OUTROS SERVIÇOS
TÉCNICOS CIENTÍFICOS**

Cargo	Símbolo	Atual	Criados	Total	Vencimento
Médico Veterinário	SNS-702	01		01	2.400,00

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:79936BAC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020**

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 89, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo Servidor RICKCHARDSON WISLON FIGUEIREDO SILVA, Matrícula nº 2753, por motivo de pedido para posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. 30, e seguintes da Lei Complementar Municipal 10/2011.

Art. 2º - A vacância de que trata o Art. 1º desta portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do Servidor, a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Conceição/PB, 31 de março de 2020.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:2C010E4D

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A empresa ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.144.940/0001-31, com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-180, venceu o Valor Global de R\$ 371.537,75 (Trezentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 25 de março de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:12561B48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR**, o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**, objetivando a Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais de Santa Teresinha – PB, em favor da empresa: ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.144.940/0001-31, com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-180, venceu o Valor Global de R\$ 371.537,75 (Trezentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 25 de março de 2020.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5887ACD0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020**, objetivando a Aquisição de Veículo VAN para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Teresinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em favor das empresas: **MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, CNPJ nº 17.792.470/0001-38, com sede na Rua Três Lagoas, N.º 280, Bairro Jardim Veneza, João Pessoa – PB, CEP: 58.084-120, representado pelo Sr. Marcos Vieira de Lima, portador do CPF sob o nº 650.982.344-68 e RG sob o nº1.043.860 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Enfermeira Ana Maria de Almeida, nº 560, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa – PB, venceu o certame pelo valor global de R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha– PB, 25 de março de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C12283B3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA– PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 17.792.470/0001-38.

OBJETO Aquisição de Veículo VAN Iveco Daily 45S17 15+1 lugares, com ar-condicionado, vidro elétrico, trava elétrica e retrovisor elétrico, ano 2019/2020, para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Teresinha, conforme especificações constantes no Termo de Referência, conforme proposta de preço, tipo menor preço global,

julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 19/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1007 1073 Aquisição de Veículo Van com capacidade acima de 16 lugares destinados ao transporte de pacientes para tratamento de saúde fora do município - ELEMENTO DE DESPESA – 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.**

VALOR GLOBAL: R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha- PB, 26 de março de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:00B8403A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA DE TERESINHA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**, objetivando a Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais de Santa Teresinha – PB, em favor da empresa: ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.144.940/0001-31, com sede na Rua Dom Pedro II, S/N, Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-180, venceu o Valor Global de R\$ 371.537,75 (Trezentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme análise das propostas apresentada.

Santa Teresinha- PB, 26 de março de 2020.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DE9E3C2E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA- PB, CNPJ: 08.885.524/0001-65 E A EMPRESA: ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.144.940/0001-31.

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para todas as Secretarias Municipais de Santa Teresinha – PB, conforme proposta

de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 18/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Santa Teresinha- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 1002 2002 Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito - ELEMENTO DE DESPESA –3390.30, Material de Consumo; 04 122 1002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - ELEMENTO DE DESPESA –3390.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 1002 2011 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 451 1005 2016 Manutenção das Atividades da Diretoria de Transportes - ELEMENTO DE DESPESA –3390.30, Material de Consumo; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1007 2018 Manutenção do Piso de Atenção Básica - PAB-FIXO – ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 10 301 1007 2019 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 10 301 1007 2024 Incremento temporário do piso de Atenção Básica do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 10 301 1007 2028 Manutenção das Atividades do Programa Vigilância Sanitária - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 10 302 1007 2025 Prog. de Atendimento Móvel às Urgências SAMU 192 (RAU-SAMU) – Municipal - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 10 302 1006 2031 – Cofinanciamento de Programas do SUS - Custeio - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo ; 10 301 1007 2083 Incremento do MAC - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 10 302 1007 2026 Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo. 10 302 1007 2024 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS - 04 122 1002 2035 Atividades da Sec. Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1009 2045 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos de Gestão do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 08 244 1009 2047 Programa de Criança Feliz - Primeira Infância no SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 08 244 1009 2048 Serviço de Proteção Social Básica - PBF/PAIF/PSB/SCFV - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo ; 08 244 1009 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolna Família – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 08 244 1009 2049 Aprimoramnto da Gestão do SUAS - IGD SUA; 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 08 244 1009 2081 Cofinanciamento Estadual dos Serviços, Projetos e Benefícios do SUAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo, 08 244 1009 2080 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 12 368 1012 2062 Programa Slário Educação – QUOTA - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 12 368 1012 2065 Manutenção de Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 12 361 1012 2068 Atividades do FUNDEB - Outras despesas - 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 12 365 1012 2071 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 12 368 1012 2075**

Cofinanciamento do FUNDEB - 60% e 40% - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 12 368 1012 2076 Cofinanciamento dos Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo; 12 368 1012 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação- ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30 – Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$ 371.537,75 (Trezentos e Setenta e Um Mil Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 27/03/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha– PB, 27 de março de 2020, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9E030C36

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DO JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇO DE 2º COLOCADOS

Objeto: Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

O licitante **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de **R\$ 161.891,50 (Cento e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme mapa de reclassificação que é parte integrante da presente ata. Unificado o resultado final da fase de lances verbais e da reclassificação, chegou – se ao seguinte resultado final **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de **R\$ 297.918,50 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)**.

Água Branca – PB, 25 de março de 2020.

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4206F97E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR O RESULTADO COMPLEMENTAR APÓS NEGOCIAÇÃO COM 2º COLOCADOS**, do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**, objetivando a Aquisição de Material de Consumo e de Expediente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB, em favor dos licitantes: **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de **R\$ 161.891,50 (Cento e Sessenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme mapa de reclassificação que é parte integrante da presente ata. Unificado o resultado final da fase de lances verbais e da reclassificação, chegou – se ao seguinte resultado final **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de **R\$ 297.918,50 (Duzentos e Noventa e Sete Mil Novecentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos)**.

Água Branca – PB, 25 de março de 2020.

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8439929A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2020, DE 29 DE MARÇO DE 2020.**

PRORROGA O RECONHECIMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DISCIPLINA A DOAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ÀS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Alhandra, e:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, para sua recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO o Decreto nº 40.122/2020, de 13 de março de 2020 do Governo do Estado da Paraíba, declarando situação de emergência, o Decreto nº 40.134, de 20 de março de 2020, Decreto nº 40.135 de 20 de março de 2020, e do Decreto nº 40.141, de 26 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a situação requer medidas urgentes de prevenção, controle e contenção de riscos, danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Alhandra;

Considerando que a lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em seu art. 4º, prevê ser dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

Considerando o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando o art. 22 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS; e

Considerando o dever de o Poder Público dar respostas para o enfrentamento dos efeitos adversos à economia local, provocados pelo Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o reconhecimento da situação de emergência de que trata o Decreto Municipal Nº 011/2020, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/03/2020, edição nº 2564.

Art. 2º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB**, em razão da pandemia do novo coronavírus, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, do art. 22 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – LOAS, do art. 24, IV, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei Geral de Licitações e Contratos e do art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 – ESPIN.

Art. 3º - Em razão das medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (impostas pelo decreto estadual nº 40.135/2020), que vêm inviabilizando a manutenção de postos de trabalho e, por consequência, desprovendo as famílias de condições básicas de sustento, fica determinada, à Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Cidadania, a adoção das medidas administrativas necessárias à doação de cestas básicas às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CadÚnico – Cadastro Único para Programas Sociais.

Art. 4º - A implementação das medidas fixadas neste decreto se dará em regime de urgência, constituindo prioridade dos órgãos e entidades da administração pública municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos **29 dias do mês de março de 2020**, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:8EC0E85C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00018/2020 - REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis, conforme solicitações das Secretarias Municipais.

O Pregoeiro comunica aos interessados que foi aberto um novo prazo para a licitação em epígrafe, devido a alteração no Edital e Termo de Referência, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. A abertura da sessão pública fica remarcada para o dia 14 de Abril de 2020 às 08:00 horas. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.aparecida.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Aparecida- PB, 30 de Março de 2020.

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:18EBB330

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00021/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria técnica em licitações e contratos administrativos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 14 de Abril de 2020 às 11:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Teodoro dos Santos, 247, 1º Andar - Vila Nova - Aparecida-PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.aparecida.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Aparecida- PB, 30 de Março de 2020.

FILIZARDO DA SILVA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ericles Douglas Rodrigues Coura
Código Identificador:782E6F91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00001/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2020, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ACESSORIA NA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RGPS) E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS EIRELI - R\$ 43.000,00.**

Barra de Santa Rosa - PB, 05 de Março de 2020

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D958AD71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº IN00001/2020

EXTRATO DE CONTRATO -: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2020
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (RGPS) E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PREVIDENCIÁRIA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL JUNTO AO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN00001/2020. DOTAÇÃO: RECURSOS ORDINÁRIOS 02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA E: CT Nº 10042/2020 - 06.03.20 - GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS EIRELI - R\$ 43.000,00.

Publicado por:
 José Daniel Martins Silva
Código Identificador:F22C1BB9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU no município de Bernardino Batista/PB. **LOCAL e DATA:** Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, na sala de reuniões da CPL, **às 09:00 horas do dia 15 de Abril de 2020.** Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35611021. E-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Edital: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Bernardino Batista - PB, 26 de Março de 2020

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Presidente da Comissão

Publicado por:
 Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:90AF2AC9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 85CV, TRAÇÃO 4X4) PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 140, de 09/07/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 307, de 30 de Agosto de 2007, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 85CV, TRAÇÃO 4X4) PARA O MUNICÍPIO DE BOA

VISTA-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a TLM COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 24.758.964/0001-61 - Valor: R\$ 113.000,00.

Boa Vista - PB, 19 de Março de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2C0E8C72

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista – PB, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento das Propostas de Preços, referente à Tomada de Preços n.º 002/2020, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS**, que teve o seguinte resultado: **EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e BERCON ENGENHARIA EIRELI EPP. EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME: B. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 28.928.800/0001-96**, com valor global da proposta de preços de **R\$ 149.384,45 (cento e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** conforme consta nos autos do processo administrativo. Na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo para interposição de recursos administrativo.

Boa Vista – PB, 30 de março de 2020.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3866A9AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 61601/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): **TLM COMERCIAL EIRELI**
 CNPJ Nº **24.758.964/0001-61**
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020
OBJETO: fornecer PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA A PARTIR DE 85CV, TRAÇÃO 4X4) PARA O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.
VALOR: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
 RECURSOS: Convênio MAPA: 889636/2019 – registrado na **Plataforma + Brasil.**
 PRAZO DE EXECUÇÃO: **9 meses; 1 semana; 5 dias.**
 DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2020.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de março de 2020.
 FINAL: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EB59B119

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 745 DE 30 DE MARÇO DE 2020

DECLARA O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PB, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde declarou a infecção humana do Coronavírus (COVID-19) pandemia, com declaração de emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).

CONSIDERANDO que a edição da lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto do COVID-19.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Legislativo nº 06/2020, pelo Congresso Nacional, que decreta a situação de calamidade nacional.

CONSIDERANDO o teor dos Decretos: nº 40.122 do Governo da Paraíba de 13 de Março de 2020, que decretou Situação de Emergência, Decreto nº 40.134 DE 20 de Março DE 2020, que Declara estado de calamidade pública e do Decreto nº 40.135 DE 20 de Março DE 2020;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 743 de 17 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Município de Boa Vista, entre outras providências.

CONSIDERANDO a proximidade dos festejos de Emancipação Política do Município de Boa Vista e a necessidade e preservar a vida e a saúde de nossos municípios, não os expondo a aglomerações,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os festejos de Emancipação Política do Município de Boa Vista no próximo mês de abril, entre os dias 24 e 30/04/2020, em virtude da situação de emergência e das medidas restritivas por ela imposta.

Art. 2º Os recursos destinados à realização da festa serão revertidos para uso nas ações de combate ao COVID -19, bem como as ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social de Desenvolvimento Humano, conforme a Lei Municipal de nº 521/2017.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Boa Vista – PB, em 30 de Março de 2020.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:70F97007

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.039/2020,MAYRA GOMES ALVES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO TEXTO

PORTARIA Nº.039/2020

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 025/2020.

Considerando que a Sra. **Mayra Gomes Alves**, foi admitida neste município no dia 16/08/2010, para o cargo de provimento efetivo de **Professor de Geografia**, a referida requereu Licença Para Tratar de Interesse Particular (Sem Remuneração), pelo período de 3 (três) anos, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, Licença Para Tratar de Interesse Particular (Sem Remuneração) pelo período de 6 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal 624 de 10 de setembro de 2012, art. 85, a Sra. **Mayra Gomes Alves**, matrícula nº 10.113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido de 02/03/2020 a 31/08/2020.

Art.2º.Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 02/03/2020, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:926F838E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.040/2020,PEDRO PINTO DE
SOUSA_REPUBLICADO

PORTARIA Nº.040/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012, 631/2012 e 706/2016,

RESOLVE:

Art.1º.Exonerar,a pedido,oSr.Pedro Pinto de Sousa,portador deCPF:Nº.019.815.314-75e RG.1.679.808 2ªViaSSP/PB,do cargo em confiança de**Coordenadoria De Fiscalização De Obras E Posturas**, lotado na**Secretaria De Planejamento E Urbanismo**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de março de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:39405C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
Republicação Aviso de Licitação
Tomada de Preços 0008/2020

A Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizará Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa, do ramo de construção civil, para construção do cemitério público na cidade de bonito de Santa Fé. A sessão realizar-se-á no dia 17 de Abril de 2020 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, Nº 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 27 de março de 2020.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES

Presidente - CPL

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6022A553

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Republicação do Aviso de Licitação

Tomada de Preços 0009/2020

A Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizará Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa, do ramo de construção civil, para construção de 3 (três) praças no Município de Bonito de Santa Fé. A sessão realizar-se-á no dia 20 de Abril de 2020 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, Nº 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 27 de março de 2020.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES

Presidente - CPL

Publicado por:

Maria do Socorro Pires de Santana

Código Identificador:79181D7A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: MARIA DO SOCORRO COSTA ALVES 03218050464, CNPJ: 30.559.723/0001-96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º. 07/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2032 MANUT. DAS ATVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2037 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2042**

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2045 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 08 122 1008 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2058 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA); 08 244 1008 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANTENÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD- SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo – 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS – FUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2021 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2017 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 74.924,80 (Setenta e Quatro Mil Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos)

VIGÊNCIA: 09/03/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 09 de março de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:3AB07EDC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB, CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA: MARIANA GOMES FERREIRA 10949041475, CNPJ: 34.525.968/0001-53.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimba de Areia – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 07/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes dos serviços do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Cacimba de Areia- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

ORÇAMENTÁRIA: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 1003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 122 1048 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS; 04 123 1049 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.050 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15 452 3004 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.060 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 20 122 1041 2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA, DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 12 361 1052 2037 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2041 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1052 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2045 PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2048 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DO FNDE COM RECURSOS DO MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1052 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 1052 2047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB COM RECURSOS DO MDE (60% E 40%) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 02.080 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 1048 2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO; 02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 08 122 1008 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2061 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2058 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1018 2062 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA); 08 244 1008 2060 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1008 2059 MANTENÇÃO DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD- SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo – 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1006 2020 PROGRAMA DE

SAÚDE FAMÍLIA - SF - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2023 PROGRAMA PAB-FIXO - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2024 PROG. DO ACESSO E DA MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1007 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1007 2027 COFINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS – FUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2021 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1037 2017 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF - SUS; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 106.381,20 (Cento e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Um Reais e Vinte Centavos)

VIGÊNCIA: 09/03/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 09 de março de 2020, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CA27A536

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DO JULGAMENTO**

TOMADA DE PREÇO 02/2020

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Contratação de Empresa para Reconstrução de Unidades Habitacional para Controle da Doença de Chagas no Município de Catingueira – PB, nos termos do Convênio n.º 1707/2017, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Catingueira e a FUNASA

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epígrafe:

A Empresa: **EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ: 12.461.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor mensal de **R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, conforme mapa de apuração e Resultado da análise das Propostas.

Catingueira – PB, 24 de março de 2020.

VERLAN THOMAS PEREIRA
Presidente da CPL

JOSÉ ALVES BRUNET
Membro da Comissão

ROGÉRIO DAMIÃO COSTA GALDINO
Membro da Comissão

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1BC1FA56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2020**, objetivando a Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo à empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em favor da Empresa: **EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ: 12.461.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor mensal de **R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 25 de março de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:D7EB849A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2020**, objetivando a Contratação de empresa para o recebimento e destinação final de resíduos sólidos (lixo urbano) em aterro sanitário, devidamente licenciado pelo órgão estadual competente, recaindo à empresa a ser contratada, a responsabilidade pelos serviços de recebimento, separação, triagem, tratamento e armazenamento, os quais terão que ser realizados em locais apropriados e adequados, separando os resíduos orgânicos dos inorgânicos, viabilizando a sua destinação final, em local apropriado e adequado, conforme licença expedida por órgão ambiental competente, cuja área para tanto, terá que ser de propriedade da empresa contratada, em favor da Empresa: **EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ: 12.461.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, S/N, Zona Rural, Piancó – PB, CEP: 58.765-000, representada pelo Sr. Antônio Remígio da Silva Júnior, portador do CPF: 324.230.124-20 e RG: 784.810 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Saboeiro, Zona Rural, Piancó – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor mensal de **R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)**, perfazendo o Valor Global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil**

Reais), de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Catingueira – PB, 25 de março de 2020.

ODIR PEREIRA BORGES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:39B54681

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA: SUENIO CAMPOS LEITE/FRIGORIFICO FREI DAMIÃO, CNPJ: 18.785.563/0001-66.

OBJETO: Aquisição Parcelada de hortifrutigranjeiros e carnes, destinados à merenda escolar e para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 24/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1009 2013 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1009 2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. 07.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1008 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1015 2040**

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2041 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS

PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2042 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2043 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08 244 1014 2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- 20 606 1006 2046 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1011 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2054 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1010 2049 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER - 27 812 1013 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - 04 695 1016 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 111.880,00 (Cento e Onze Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 23/03/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 23 de março de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4F59B4A9

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA: J. J DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.502.091/0001-91.

OBJETO: Aquisição Parcelada de hortifrutigranjeiros e carnes, destinados à merenda escolar e para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por

item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 24/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1009 2013 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1009 2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. 07.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1008 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2041 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2042 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2043 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08 244 1014 2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- 20 606 1006 2046 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1011 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2054 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES**

DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1010 2049 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER - 27 812 1013 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - 04 695 1016 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.152,00 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais).

VIGÊNCIA: 23/03/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 23 de março de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:457383B7

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB, CNPJ: 08.885.287/0001-96 E A EMPRESA: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO – ME/FRIGO FRUTAS, CNPJ: 08.966.895/0001-25.

OBJETO: Aquisição Parcelada de hortifrutigranjeiros e carnes, destinados à merenda escolar e para o desenvolvimento das ações, atividades e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Catingueira – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial N.º. 24/2020.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n.º 3.555/2000.

FONTE DE RECURSO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Catingueira- PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 04.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - 04 123 1002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE - 10 301 1009 2013 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS COM O FUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 1009 2015 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICO FIXO - PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2018 ATIVIDADES DO PRAGARMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS -**

ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2020 PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - RAB-PMAQ-SM – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2022 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS SAMU 192 – SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1009 2023 TETO MUN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 1009 2026 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo. 07.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 15 452 1008 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (CREAS) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2041 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2042 CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA (CRAS/SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA) - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 1015 2043 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08 244 1014 2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 09.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL- 20 606 1006 2046 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 1011 2052 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2054 MANUT. DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - OUTRAS DESPESAS - 40% - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 1011 2059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1011 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 1010 2049 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/MDE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE ESPORTE E LASER - 27 812 1013 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE - ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 13.000 SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - 04 695 1016 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE- ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.384,20 (Sessenta e Oito Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

VIGÊNCIA: 23/03/2020 à 31/12/2020

DATA E ASSINATURA: Catingueira – PB, 23 de março de 2020, ODIR PEREIRA BORGES FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A8A76B91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 012/2020

A Prefeita Constitucional do Município de Coremas/PB, nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR OUTROS MOTIVOS Nº 012/2020. **Fundamento:** Inciso IV do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada (**enquanto perdura a vigência do Decreto Municipal Nº 001/2020, que instituiu as medidas temporárias e emergenciais - COVID/19, datado de 17/03/2020, e o Decreto Municipal que alterou o Decreto Municipal Nº 001/2020, datado de 20/03/2020**) de medicamentos injetáveis e material médico hospitalar diversos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, Postos de Saúde do Município, conforme termo de referência; **Ratifico** o correspondente procedimento e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: Endomed Com. e Rep. de Med. Ltda, CNPJ: 70.104.344/0001-26, Rua Teixeira de Fretas, Nº 552, Bairro: Centenário, CEP: 58108-610, Cidade: Campina Grande/PB, representada neste ato pelo seu sócio proprietário o Senhor Washington José de Queiroz, CPF: 368.524.304-72, já devidamente qualificado nos autos, com o valor total de R\$ 1.037.129,20 (Um milhão, trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).

Coremas/PB, 27 de março de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:64B04FB7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 070/2020, DE 27
DE MARÇO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 070/2020, de 27 de março de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. SEVERINO BRUNO DA SILVA ARAÚJO, solteiro, portador do RG nº 3.694-316 – 2 Via - SDS/PB, CPF nº 098.598.694-80, residente na Rua Espírito Santo, 186, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS EM SAÚDE**, Símbolo CC-5, da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:12046C3C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 071/2020, DE 27
DE MARÇO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 071/2020, de 27 de março de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. LUCIANA FREIRE DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 3364184 SSP/PB, CPF nº 088.670.394-82, residente na Avenida Brasil, 441, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE OUTROS PROGRAMAS ESPECIAIS EM SAÚDE**, Símbolo CC-5, da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:8BDB1BD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 072/2020, DE 27
DE MARÇO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA Nº 072/2020, de 27 de março de 2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Juripiranga/PB, no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal brasileira, com fulcro no inciso V, do Art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares Municipais nº 590/2017, de 22 de fevereiro de 2017 e 630/2018, de 30 de agosto de 2018, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. SEVERINO BRUNO DA SILVA ARAÚJO, solteiro, portador do RG nº 3.694-316 – 2 Via - SDS/PB, CPF nº 098.598.694-80, residente na Rua Espírito Santo, 186, Centro, Juripiranga-PB, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAL**, Símbolo CC-5, da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2020;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:07636709

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 020/2020, DE 27
DE MARÇO DE 2020.**

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO Nº 020/2020, de 27 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECÍFICOS E AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DELES, EM ATENÇÃO ÀS NOVAS MEDIDAS ESTABELECIDAS PELO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, NA PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 5º, IX, 51 e 52, V.

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional – ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19), anunciada pela organização mundial de saúde em 11 de março de 2020;

Considerando as medidas adotadas para o enfrentamento da emergência em saúde pública, decorrente da pandemia da Covid-19, determinadas através do Decreto Municipal nº 017, de 18 de março de 2020, do Decreto Municipal nº 018, de 21 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 019, de 23 de março de 2020 ;

Considerando a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, editada pelo Ministério da Saúde declarando a transmissão comunitária do Coronavírus (Covid-19) em todo território nacional;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba, através do Decreto nº 40.141, de 26 de março de 2020, na determinação de novas medidas temporárias e emergenciais quanto à prevenção de contágio pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta situação de saúde de ampla repercussão populacional no âmbito do município de Juripiranga; e

Considerando a necessidade de assegurar o regular abastecimento do Município de Juripiranga, para garantir o pagamento dos salários, aposentadorias e benefícios do Programa Bolsa Família e de regular o funcionamento de atividades essenciais à população.

DECRETA:

Art. 1º Em cumprimento ao Decreto Estadual Nº 40.141, de 26 de março de 2020, que sejam fixadas condições especiais para o funcionamento de estabelecimentos comerciais no período em que perdure a Situação de Emergência de Saúde Pública para o enfrentamento a pandemia decorrente do COVID-19, no âmbito do

município de Juripiranga/PB, sem prejuízo das medidas dos Decretos já editados.

§ 1º Os estabelecimentos bancários poderão prestar atendimento presencial, exclusivamente para atividades que não possam ser realizadas nos caixas eletrônicos e canais de atendimento remoto, bem como para prestar auxílio ao atendimento dos aposentados, pensionistas e beneficiários do Bolsa Família, a partir do dia 27 de março de 2020.

§ 2º As casas lotéricas poderão voltar a funcionar a partir do dia 27 de março de 2020, devendo organizar e priorizar o atendimento para os pagamentos dos beneficiários do Bolsa Família.

§ 3º Fica autorizado, a partir do dia 27 de março de 2020, o funcionamento dos estabelecimentos que comercializem material de construção, os quais poderão funcionar, exclusivamente, para a aquisição de produtos necessários à realização de serviços urgentes, por meio de entrega em domicílio e/ou como ponto de retirada de mercadorias, vedando-se a aglomeração de pessoas, a partir do dia 27 de março de 2020, nos termos fixados pelo Decreto Estadual Nº 40.141, de 26 de março de 2020.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais, bancários e as casas lotéricas autorizados a funcionar deverão adotar medidas de proteção aos seus funcionários, clientes e colaboradores, estabelecendo a distância de 1,5 metros entre cada pessoa e adotando, quando possível, sistemas de escala, alteração de jornadas e revezamento de turnos, para reduzir o fluxo e não permitir a aglomeração de pessoas.

Art. 3º Fica autorizado, a partir do dia 27 de março de 2020, o funcionamento de estabelecimentos que atuem nos seguintes ramos:

I - oficinas e concessionárias exclusivamente para serviços de manutenção e conserto em veículos;

II - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada;

III - fábricas de bomba de irrigação, ventiladores e ar-condicionado, bem como os seus respectivos serviços de manutenção;

IV - serviços funerários;

V - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

VI - transporte e entrega de cargas em geral;

VII - transporte de numerário;

VIII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

IX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural.

§ 1º A autorização de que trata este artigo se dará desde que sejam adotadas todas as medidas estabelecidas pelas autoridades de saúde de prevenção ao contágio e contenção da propagação do Coronavírus, inclusive o controle de acesso, para evitar as aglomerações.

§ 2º Os estabelecimentos devem adotar todas as medidas de higienização dos materiais de trabalho, evitando ao máximo o contato físico entre atendentes, funcionários e clientes.

Art. 4º Os supermercados e estabelecimentos congêneres deverão funcionar, em todo o território Municipal, com a observância das seguintes determinações:

I – realizar controle de acesso a uma pessoa por família, salvo em caso de absoluta impossibilidade da presença desacompanhada;

II - limitação do número de clientes a uma pessoa por cada 5 m² (cinco metros quadrados) do estabelecimento;

III - cumprimento pleno e irrestrito de todas as recomendações de prevenção e controle para o enfrentamento da Covid-19 expedidas pelas autoridades sanitárias competentes, inclusive a Organização Mundial de Saúde, para prevenção ao contágio e contenção de infecção viral relativa ao Coronavírus (Covid-19).

Art. 5º Fica autorizado a qualquer funcionário da Administração Municipal e Estadual, Polícia Militar, e qualquer agente público a realizar a fiscalização e requerer providências para o efetivo cumprimento das medidas.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de Agosto de 1977, bem como do crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 6º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Estado.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se;

Juripiranga(PB), 27 de março de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:E54C98DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO DA VIGÊNCIA**

CONTRATO Nº 216/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

CONTRATADO: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

EIRELI - EPP

CNPJ Nº 20.010.332/0001-64

OBJETO: Execução das obras de pavimentação em paralelepípedos nas localidades: Rua Ascendino da Costa Leite, Interligação da Rua Nova Rondônia para Rua Ascendino da Costa Leite, Interligação da Ascendino da Costa Leite para Rua da Jurema e continuação da Av. Liberdade todas localizadas na zona urbana do município de Juripiranga – PB.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) Dias.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 20/03/2020 à 17/08/2020.

Juripiranga (PB), 10 de março de 2020.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:FCE441A3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00050/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00050/2018 DE 05.12.2018**

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 01/10/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 360(trezentos e sessenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.09.2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 01/10/2019.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:0ACA3E96

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00050/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00050/2018 DE 05.12.2018**

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 02/12/2019, passando dessa forma, o prazo contratual total para 420(quatrocentos e vinte) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02.12.2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 02/12/2019.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:2D14DC71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00050/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00050/2018 DE 05.12.2018**

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 31/01/2020, passando dessa forma, o prazo contratual total para 480(quatrocentos e oitenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 28.01.2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

OS EFEITOS DESTA PUBLICAÇÃO RETROAGEM A 29/01/2020.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:54201C34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00050/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 00050/2018 DE 05.12.2018**

OBJETO: Aditar a execução dos serviços construção de um auditório na Unidade Básica de Saúde do Conjunto Novo Horizonte, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00050/2018, que fica aditado por mais 60 (sessenta) dias a partir da data de vencimento que é 31/03/2020, passando dessa forma, o prazo contratual total para 540(quinhetos e quarenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.03.2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com o Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: COMIPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

Publicado por:
 Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:321D683C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-
 FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) [1]			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.930.445,21	308.895,07	5.621.550,14
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	5.930.445,21	308.895,07	5.621.550,14
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	5.930.445,21	308.895,07	5.621.550,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II-I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)

FRONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2020 às 14:15:05

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
 Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:99DDDC33

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2020 - ESTABELECE
REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE MONTADAS NO ESTADO DA PARAÍBA
DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N 133,
DE 2019.

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Estabelece regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Montadas no Estado da Paraíba de acordo com a Emenda Constitucional n 133, de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a Emenda de Lei.

Art. 1º. A Lei Orgânica do Município de Montadas – PB, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 175 - Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, observada a redução de idade mínima

para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 176 - Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 175, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

- I - caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;
 II - caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou
 III - caput e §§ 1º e 2º do art. 21.

Art. 177 - Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal observada o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019. ”

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de vigência da lei municipal que cumprir o disposto do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Montadas - PB, 23 de março de 2020.

JONAS DE SOUZA
 Prefeito

Publicado por:
 Gilson Santiago
Código Identificador:586AEC2E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 524/2020 -
MODIFICA REGRAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS
NO ESTADO DA PARAÍBA E ALGUMAS DISPOSIÇÕES DA
LEI MUNICIPAL N. 322, DE 25 DE JANEIRO DE 2006 E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE ACO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 524 DE 23 DE MARÇO DE 2020

Modifica regras do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Montadas no Estado da Paraíba e algumas disposições da Lei Municipal n. 322, de 25 de janeiro de 2006 e determina outras providências, de acordo com a Emenda Constitucional n. 103, de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º. O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Montadas fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019 e Anteprojeto de Emenda à Lei Orgânica 001/2020.

Art. 2º. Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:

- I** - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - as revogações previstas na alínea “a” do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Regras gerais de aposentadoria

Art. 3º. Com fundamento nos incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

- I** - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou
II - caput do art. 22.

Art. 4º. No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Pensão por morte

Art. 5º. Conforme prevê o § 7º do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Direito adquirido

Art. 6º. A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º. Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o caput e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º. É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Abono de permanência

Art. 7º. Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:

I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;

III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Contribuições ao RPPS

Art. 8º. A alíquota de contribuição de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município fica majorada para 14% (quatorze por cento), obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88 e art. 11 da Emenda Constitucional 103/2019, de 14% (quatorze por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição, até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município.

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 14%(quatorze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, atualmente no valor de R\$ 6.101,06(seis mil, cento e um reais e seis centavos), atualizado anualmente pelo Ministério da Economia.

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 14%(quatorze por cento), calculada sobre os

proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social, atualmente no valor de R\$ 6.101,06(seis mil, cento e um reais e seis centavos), atualizado anualmente pelo Ministério da Economia.

Art. 9º. A alíquota de contribuição ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS fica majorada para 22% (vinte e dois por cento).

Disposições Finais

Art. 10. O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor:

I - em relação aos artigos 8º e 9º, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II - para os demais dispositivos, na data de sua publicação;

Parágrafo único. Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do caput, a exigência das alíquotas de contribuição:

I - dos segurados ativos, aposentados e pensionistas prevista no art. 42 da Lei Municipal nº 322, de 25 de janeiro de 2006;

II - dos órgãos e entidades do Município ao RPPS, relativas ao custo normal, prevista no inciso III do art. 42 da Lei Municipal nº 322, de 25 de janeiro de 2006 e alterado pela lei 356 de 29 de dezembro de 2008, sem prejuízo das alíquotas extraordinárias ou aportes previstos nos planos de amortização instituídos antes da data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 12. Ficam os todos os encargos legais, financeiros e orçamentários dos arts. 18 a 24 e 32 da Lei Municipal nº 322, de 25 de janeiro de 2006 a cargo do Tesouro Municipal.

Art. 13. – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Montadas – PB, 23 de março de 2020.

JONAS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Gilson Santiago

Código Identificador:F4CE5AB2

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 525/2020 - REAJUSTA O PISO SALARIAL DOS CARGOS DOS ENFERMEIROS E BIOQUÍMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL 525 DE 23 DE MARÇO DE /2020

Reajusta o piso salarial dos cargos dos Enfermeiros e Bioquímico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º.Fica atualizado para R\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais) os salários dos servidores públicos municipais, ocupantes dos cargos de Enfermeiro e de Bioquímico.

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual igual ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º.As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 4º.Está lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Montadas/PB, 23 de março de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:DD5C2055

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 402/2020 - NOMEAR EDIVALDO DE BRITO

PORTARIA Nº 402/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal nº 257/1997 e Lei Municipal nº 411/2013.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR EDIVALDO DE BRITO, para ocupar do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, lotado na **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES**, com vencimentos de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º. A presente Portaria retroagirá seus efeitos legais ao dia 01 de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 30 de março de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:81E68B48

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO Nº 059/2020 - DEFERIR O PEDIDO DE CONVERSÃO DE 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO A CLÉLIO NUNES PEREIRA

DECISÃO Nº 059/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 ao 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

DEFERIR o **pedido de conversão de 06 (seis) meses de Licença Prêmio em pecúnia** ao servidor público municipal **CLÉLIO NUNES PEREIRA**, ocupante do cargo efetivo de **professor**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria Nº 989/2010 e matrícula nº 227, em observância aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019.

Montadas/PB, 30 de março de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:5229F664

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2020 - DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB

DECRETO Nº 004/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

“DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, EM FUNÇÃO DO FALECIMENTO DO SRº BOLIVAR DIAS GUARITA, EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA/PB, no uso das atribuições legais a que se refere o Art. 88, N, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **BOLIVAR DIAS GUARITA**, sendo ele Ex-Vereador Municipal de Monte Horebe/PB por 3 (três) mandatos nas décadas de 70 e 80,

CONSIDERANDO que o Ilustre senhor acima dito quando em vida dedicou-se ao bem estar de toda a população do Município de Monte Horebe, Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias em todo território do município, nas repartições públicas que compõem a esfera administrativa municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Monte Horebe-PB, em 30 de março de 2020.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:10230E5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DO P.E. Nº 0.10.07/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.07/2020- VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 117.356.181/0001-96, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), Contrato Administrativo nº **11.0.01/2020; FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.333.903/0001-06, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 1.762,80 (Um mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), Contrato Administrativo nº **11.0.02/2020; JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.384/0001-65, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), Contrato Administrativo nº **11.0.03/2020; MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 4560,00 (Quatro mil, quinhentos e sessenta reais), Contrato Administrativo nº **11.0.04/2020; QG COMERCIO ATACADISTA DE PREDUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E**

REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.406.054/0001-17, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 2325,00 (Dois mil e trezentos e vinte e cinco reais), Contrato Administrativo nº **11.0.05/2020**; **R T COSTA FELICIANO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.533.848/0001-81, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 1945,80 (Um mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), Contrato Administrativo nº **11.0.06/2020**; e **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 57.537,60 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), Contrato Administrativo nº **11.0.07/2020**.

Monteiro - PB, 26 de março de 2020

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita/Gestora do FMAS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:799A68AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020, Pregão Eletrônico nº 0.10.07/2020- SRP. VIGÊNCIA:** o presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação de Monteiro/ ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e as empresas **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 117.356.181/0001-96, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ R\$ 1.212,00 (Um mil e duzentos e doze reais), Contrato Administrativo nº **11.0.08/2020/CSL**; **FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 34.333.903/0001-06, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 6.076,80 (Seis mil, setenta e seis reais e oitenta centavos), Contrato Administrativo nº **11.0.09/2020/CSL**; **JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.384/0001-65, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais), Contrato Administrativo nº **11.0.10/2020/CSL**; **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), Contrato Administrativo nº **11.0.11/2020/CSL**; **QG COMERCIO ATACADISTA DE PREDUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.406.054/0001-17, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais), Contrato Administrativo nº **11.0.12/2020/CSL**; **R T COSTA FELICIANO**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 23.533.848/0001-81, do qual se sagrou vencedora com o valor global R\$ 8.209,20 (oito mil, duzentos e nove reais e vinte centavos), Contrato Administrativo nº **11.0.13/2020/CSL**; e **SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, do qual se sagrou vencedora com o valor global de R\$ 298.841,40 (Duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), Contrato Administrativo nº **11.0.07/2020**.

Monteiro - PB, 26 de março de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora FME.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8C2BBBDD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

Na RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Licitação da DISPENSA Nº DP25004/2020 publicado no diário oficial dos municípios do estado da Paraíba (FAMUP) estado no dia 30 de Março de 2020, Pág. 12, na descrição ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA 28824191800 - R\$ 28.543,00; ANDERSON BEZERRA DA SILVA 07172269489 - R\$ 15.600,00; ERICK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS - R\$ 18.923,00; JOSÉ BEZERRA FILHO - R\$ 50.500,00; JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812 - R\$ 26.000,00; JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS 08705033403 - R\$ 21.212,00; LOURIVAL PEQUENO FILHO 00132776855 - R\$ 5.695,00; MARGARIDA BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 25.191,00. **Leia Se:** ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA 28824191800 - R\$ 28.543,00; ANDERSON BEZERRA DA SILVA 07172269489 - R\$ 15.600,00; ERICK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS - R\$ 18.923,00; JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812 - R\$ 26.000,00; JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS 08705033403 - R\$ 21.212,00; LOURIVAL PEQUENO FILHO 00132776855 - R\$ 5.695,00; MARGARIDA BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 25.191,00.

Monteiro -PB, 30 de Março de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:57DD27FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATOS de Licitação da DISPENSA Nº DP25004/2020 publicado no diário oficial dos municípios do estado da Paraíba (FAMUP) estado no dia 30 de Março de 2020, Pág. 12, na descrição CT Nº 08201/2020 - 18.03.20 até 18.09.20 - JOSÉ BEZERRA FILHO - R\$ 50.500,00; CT Nº 08202/2020 - 10.03.20 até 10.09.20 - ERICK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS - R\$ 18.923,00; CT Nº 08203/2020 - 10.03.20 até 10.09.20 - MARGARIDA BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 25.191,00; CT Nº 08204/2020 - 10.03.20 até 10.09.20 - JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS 08705033403 - R\$ 21.212,00; CT Nº 08205/2020 - 17.03.20 até 17.09.20 - LOURIVAL PEQUENO FILHO 00132776855 - R\$ 5.695,00; CT Nº 08206/2020 - 10.03.20 até 10.09.20 - JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812 - R\$ 26.000,00; CT Nº 08207/2020 - 11.03.20 até 11.09.20 - ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA 28824191800 - R\$ 28.543,00; CT Nº 08208/2020 - 10.03.20 até 10.09.20 - ANDERSON BEZERRA DA SILVA 07172269489 - R\$ 15.600,00. **Leia Se:** CT Nº 08202/2020 - 10.03.20 até 10.09.20 - ERICK HENRIQUE FERNANDES CAMPOS - R\$ 18.923,00; CT Nº 08203/2020 - 10.03.20 até 10.09.20 - MARGARIDA BATISTA DE OLIVEIRA - R\$ 25.191,00; CT Nº 08204/2020 - 10.03.20 até 10.09.20 - JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS 08705033403 - R\$ 21.212,00; CT Nº 08205/2020 - 17.03.20 até 17.09.20 - LOURIVAL PEQUENO FILHO 00132776855 - R\$ 5.695,00; CT Nº 08206/2020 - 10.03.20 até 10.09.20 - JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA 26901816812 - R\$ 26.000,00; CT Nº 08207/2020 - 11.03.20 até 11.09.20 - ALESSANDRA BEZERRA DA SILVA 28824191800 - R\$ 28.543,00; CT Nº 08208/2020 - 10.03.20 até 10.09.20 - ANDERSON BEZERRA DA SILVA 07172269489 - R\$ 15.600,00.

Monteiro -PB, 30 de Março de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8EE8F8D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA. para a suprir as necessidades da Secretária de Saúde fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.07/2020 - VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Monteiro/ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e as empresas SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.828.906/0001-07, no Valor Global de R\$ 163.312,20 (Cento e Sessenta e Três mil, Trezentos e Doze reais e Vinte centavos), Contrato Administrativo nº **11.0.15/2020**; **MARIA DAS DORES MENDES DE SOUZA** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.139.220/0001-33, no Valor Global de R\$ 12.720,00 (Doze mil e Setecentos e Vinte reais), Contrato Administrativo nº **11.0.16/2020**; **QG COMERCIO ATACADISTA DE PREDUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.406.054/0001-17 no Valor Global de R\$ 5.895,00 (Cinco mil e Oitocentos e Noventa e Cinco reais), Contrato Administrativo nº **11.0.17/2020**; **ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 117.356.181/0001-96, no Valor Global de R\$ 3.636,00 (Três mil e Seiscentos e Trinta e Seis reais), Contrato Administrativo nº **11.0.18/2020**; **FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.333.903/0001-06 no Valor Global de R\$ 6.076,80 (Seis mil e Setenta e Seis reais e Oitenta centavos), Contrato Administrativo nº **11.0.19/2020**; **JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 21.318.384/0001-65, no Valor Global de R\$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos reais), Contrato Administrativo nº **11.0.20/2020**; **R T COSTA FELICIANO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.533.848/0001-81, no Valor Global de R\$ 10.368,00 (Dez mil e Trezentos e Sessenta e Oito reais), Contrato Administrativo nº **11.0.21/2020**.

Monteiro - PB, 26 de Março de 2020.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:EA1E08BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº. 1.9.005/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, por sua Comissão Setorial de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a Prestação de Serviços, com a Realização de Procedimentos Médicos (ORTOPEDISTA)**, podendo os interessados apresentar toda a documentação e proposta no período de **01/04/2020 a 30/04/2020, no horário de 08:00 às 13:00 horas**. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Fonte de recurso prevista para o exercício financeiro de 2020. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na sala da Comissão Setorial de Licitação, na Rua Dr. Alcino Bezerra de Menezes, 13, 1 Andar, - Centro - Monteiro - PB. Telefone: (083) 3351-1544.

Monteiro - PB, 30 de Março de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CSL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:BC8B5FF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº: 3.3.4.01/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNICA PREVENTICA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANALISES. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e Valor nº 00003/2017, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** De 20/03/2020 até 31/12/2020. Data de Assinatura: 20/03/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ Secretaria Municipal de Saúde Ana Paula Barbosa Oliveira Morato e a Licitante BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1059DDDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 0.2.002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa **J P S DE LIMA CONSTRUÇÕES - ME**, CNPJ: **03.338.440/0001-41**, foi julgada vencedora da Tomada de Preços em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, com valor total de **R\$ 360.731,05 (Trezentos e sessenta mil setecentos e trinta e um reais e cinco centavos)**. Ficando em segundo lugar a empresa **FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA** com o valor de **R\$ 387.753,51 (Trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, em terceiro lugar ficou a empresa **ANTUNES ENGENHARIA EIRELI** com o valor de **R\$ 396.530,03 (Trezentos e noventa e seis mil quinhentos e trinta reais e três centavos)**, em quarto lugar ficou a empresa **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** com o valor de **R\$ 426.121,58 (Quatrocentos e vinte e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos)**. Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 30 de Março de 2020.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:90392E69

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2020, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇO** para fornecimento de medicamentos diversos, não padronizados, mediante solicitação periódica, devendo a entrega ocorrer diariamente nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Saúde do município de Nazarezinho; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JOAQUIM LEANDRO DA SILVA FARMACIA - R\$ 400.000,00**.

Nazarezinho - PB, 30 de Março de 2020

SALVAN MENDES PEDROZA

Prefeito

Publicado por:

Larissa Mendes dos Santos

Código Identificador:DB435A02

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA

O Município de Patos, Estado da Paraíba, por intermédio do seu Presidente, Torna Público, para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de março de 2020, não houve apresentação de habilitação e propostas no processo licitatório em epígrafe, sendo assim declarada **DESERTA**.

Patos-PB, 26 de março de 2020.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Presidente da CPL/PM

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira

Código Identificador:29B441B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 563/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS NO TOCANTE AO FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB DURANTE O PERÍODO DE 1º A 18 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 6º, elenca a saúde como direito social fundamental, garantido mediante a implementação de políticas públicas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença, conforme preceitua o art. 196 da Carta Magna;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 13.979/2020, que elenca medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a evolução dos casos de COVID-19 em todo o Brasil, já existindo casos confirmados no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Picuí publicou os Decretos nº 560/2020 e 562/2020, estabelecendo medidas preventivas quanto ao funcionamento das repartições públicas municipais e estabelecimentos privados até 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO que as medidas já impostas devem ser periodicamente reavaliadas, a fim de se aperfeiçoarem à realidade local, visando trazer o menor prejuízo possível ao bem comum;

CONSIDERANDO que compete aos municípios estabelecer normas de conduta para os estabelecimentos e eventos privados que estejam em seu domínio territorial, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Permanece suspenso o atendimento presencial, entre os dias 1º e 18 de abril de 2020, em todas as repartições públicas municipais, salvo as Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, o Centro Municipal de Especialidades, e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

§ 1º - As Unidades Básicas de Saúde sede do Programa de Saúde da Família, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, o CEVANS, inclusive os Agentes de Combate a Endemias, o Laboratório Municipal, a Farmácia Central, o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, o Centro Municipal de Especialidades e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO deverão fazer triagem em relação aos atendimentos a serem realizados, evitando-se a concentração/aglomeração de pessoas em um mesmo espaço físico.

§ 2º - Nas demais repartições públicas, poderão ser realizados atendimentos presenciais em casos de urgência, sendo estes entendidos como aqueles cujo atendimento, após 18 de abril de 2020, ocasionará dano a direitos ou à integridade e segurança do cidadão.

§ 3º - Fica permitido aos secretários municipais dispensar, no período destacado no *caput* deste artigo, outros servidores, que não os constantes deste decreto, de comparecerem ao local de trabalho, mediante portaria, a depender da avaliação acerca da necessidade de cada repartição, bem como determinar rodízio/plantão de servidores, a fim de se evitar aglomeração.

Art. 2º - Permanecem suspensas as aulas da rede municipal de ensino entre os dias 1º e 18 de abril de 2020, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto alterar, posteriormente, o calendário escolar, definindo como se dará a reposição de tais dias letivos.

Art. 3º - Ficam mantidas as sessões de processos licitatórios já designadas entre os dias 1º e 18 de abril de 2020, sendo, contudo, restringida a entrada na Sala da Comissão Permanente de Licitação aos servidores municipais e a apenas 1 (um) representante legal de cada empresa participante.

§ 1º - As sessões de processos licitatórios serão transmitidas ao vivo pelo site da Prefeitura Municipal de Picuí e pelo canal do Youtube.

§ 2º - Os participantes das sessões de processos licitatórios mencionadas no *caput* deste artigo deverão, obrigatoriamente, fazer uso de máscaras e processo de higienização das mãos, que serão disponibilizados quando da entrada no recinto.

§ 3º - Quando da marcação de novas sessões de procedimentos licitatórios, no período citado no *caput*, deverá ser priorizada a sua realização por meio eletrônico.

Art. 4º - Ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho, no período de 1º a 18 de abril de 2020, os servidores municipais que:

I – forem portadores de doença crônica que compõe o grupo de risco, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde – OPAS/Brasil, de aumento de mortalidade pelo novo coronavírus (COVID-19), devidamente comprovada por atestado médico;

II – estiverem gestantes;

III – tiverem idade igual ou superior a 60 anos.

Parágrafo Único – Também ficam dispensados de comparecerem ao local de trabalho no período citado no *caput* deste artigo os servidores municipais que apresentarem sintomas de gripe, devidamente comprovados por atestado médico, enquanto perdurarem tais sintomas.

Art. 5º - Durante o período de 1º a 18 de abril de 2020, o atendimento ao cidadão será realizado por intermédio de telefone, e-mail e site da Prefeitura Municipal de Picuí, bem como deverá ser disponibilizado aos servidores municipais, em todas as repartições públicas, produtos específicos de higienização.

Art. 6º - Fica cancelada a realização de eventos, palestras e seminários nas repartições públicas municipais entre os dias 1º e 18 de abril de 2020.

Parágrafo Único – Fica suspensa a realização de eventos, palestras e seminários privados no município de Picuí entre os dias 1º e 18 de abril de 2020.

Art. 7º - Permanece suspensa a concessão de férias aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, até ulterior deliberação.

Art. 8º - Permanece proibido, de 1º a 18 de abril de 2020, o banho e a aglomeração de pessoas em açudes e reservatórios d'água públicos localizados no município de Picuí, recomendando-se, ainda, a mesma proibição àqueles que pertencem à esfera privada.

Art. 9º - Permanece suspensa a abertura de academias, clubes, casas de festa, espetinhos, áreas de lazer e prática desportiva, bem como bares localizados no município de Picuí entre os dias 1º e 18 de abril de 2020, sendo permitido, aos estabelecimentos em que for cabível, o funcionamento em sistema de atendimento de entrega domiciliar/*delivery*.

Art. 10 - Os demais estabelecimentos privados localizados no município de Picuí poderão funcionar entre os dias 1º e 18 de abril de 2020, desde que seus representantes legais tomem as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos, evitando-se aglomerações e respeitando as seguintes regras:

I – para os estabelecimentos com área de até 30 m², será permitida a presença de até 15 (quinze) pessoas, incluídos os funcionários, respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior.

II – para os estabelecimentos com área superior a 30 m² e até 70 m², será permitida a presença de até 30 (trinta) pessoas, incluídos os funcionários, respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior.

III – para os estabelecimentos com área superior a 70 m², será permitida a presença de até 50 (cinquenta) pessoas, incluídos os funcionários, respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre as pessoas que estiverem em seu interior.

§ 1º - É permitido o funcionamento, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, de quiosques e bancas no município de Picuí, bem como a realização da feira livre, desde que seja realizada apenas a venda de produtos, ficando proibido o respectivo consumo nestes locais, a fim de se evitar aglomeração, devendo seus representantes legais tomarem as medidas necessárias de prevenção à contaminação do coronavírus estabelecidas pelo Ministério da Saúde, disponibilizando ao público meios de higienização das mãos e respeitando a distância mínima de 1,5 (um e meio) metros entre os clientes e entre as bancas.

§ 2º – Fica proibido, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o consumo de bebidas alcoólicas em todos os estabelecimentos comerciais do município de Picuí.

§ 3º - Fica proibido, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, a realização de qualquer tipo de show/música ao vivo nos estabelecimentos privados localizados no município de Picuí.

§ 4º - O Mercado Público de Picuí poderá funcionar, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, sendo, no entanto, permitida a presença de até 50 (cinquenta) pessoas na sua área interna, incluídos os funcionários.

§ 5º - Os estabelecimentos cuja prestação de serviço somente ocorre através de atendimento individual (a exemplo de salões de beleza, clínicas e consultórios) deverão priorizar a metodologia de agendamento de horários, orientando seus clientes a comparecerem tão somente no horário agendado, a fim de se evitar aglomeração, sempre respeitando os limites estabelecidos no *caput* deste artigo e respectivos incisos.

Art. 11 - Permanece suspensa a realização de missas, cultos e outras cerimônias religiosas com a presença dos fiéis entre os dias 1º e 18 de abril de 2020, orientando as igrejas a realizarem suas celebrações com transmissão através das redes sociais, e com a presença de uma equipe de celebração mínima, como vem ocorrendo em todo o mundo.

Parágrafo Único – Nos períodos em que não ocorrerem celebrações religiosas, os templos poderão ser abertos para visita e oração pessoal dos fiéis, sendo permitida a presença de até 30 (trinta) pessoas em seu interior, devendo ser disponibilizado meios para higienização das mãos.

Art. 12 - A desobediência a este decreto acarretará na sanção de multa de 1 (um) a 5 (cinco) UFR por evento, conforme estabelece o Código de Posturas Municipal, bem como configurará crime de desobediência, nos termos do que dispõe o Código Penal Brasileiro.

Art. 13 - Fica recomendado à população do município de Picuí que evite aglomeração, só ausentando-se de suas casas em situação de necessidade e pelo menor tempo possível, evitando-se contaminação.

Art. 14 - Será publicado, até 19 de abril de 2020, novo decreto regulando a manutenção, o encerramento ou a ampliação das medidas preventivas constantes do presente instrumento normativo.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 31 de março de 2020.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: B7E5DB9A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020**

DISPÕE SOBRE: PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 63, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – exercício 2019 até o dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo Único. Os pagamentos efetuados até a data prevista neste artigo, farão jus a ter descontado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor bruto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador: BFA1292D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00080/2020.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 00014/2020.
Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: José Wesley Talysson Azevedo Silva Objeto do Aditivo: Inclusão da dotação: 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – 20.122.2009.2010 – 3.3.90.39.00.00 na cláusula quinta do referido contrato. Assinatura: 27 de março de 2020. Signatários: Olivânio Dantas Remígio e José Wesley Talysson Azevedo Silva

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:212DE75F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROBERTO CARLOS CAVALCANTE ME - R\$ 41.000,00.

Picuí - PB, 30 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1BBF3794

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00011/2020. OBJETO: Contratação de Pessoa Física Ou Jurídica para Executar Serviço de Locação de Veículos para Atender as Necessidades do Gabinete do Prefeito, Conforme Especificações Constantes do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Roberto Carlos Cavalcante ME - CNPJ 05.691.104/0001-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 31 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BC6ED810

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ITALO FILIPE LIMA AZEVEDO 10405702400 - R\$ 37.345,00; JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS 028772395431 - R\$ 49.280,00.

Picuí - PB, 30 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:47C423A9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RADMARK DA SILVA LIMA - R\$ 22.560,00.

Picuí - PB, 27 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A29060AB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00016/2020. OBJETO: Contratação de Pessoa Física Ou Jurídica para Executar Serviço de Locação de Veículos para Atender as Necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Agricultura, Conforme Especificações Constantes do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Radmark da Silva Lima - CPF 077052574-16. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 31 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DCEC8E32

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ITALO FILIPE LIMA AZEVEDO 10405702400 - R\$ 37.345,00; JOSIVALDO ALVES DOS SANTOS 028772395431 - R\$ 49.280,00.

Picuí - PB, 30 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4162A675

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00017/2020. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Executar Serviço de Locação de Veículos Com Condutores para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Conforme Especificações Constantes do Termo de Referência. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Italo Filipe Lima Azevedo 10405702400 - CNPJ 35.861.211/0001-01. Josivaldo Alves dos Santos 028772395431 - CNPJ 21.929.316/0001-32. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 31 de Março de 2020

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4727DB1

IPSEP
PORTARIA Nº 005/2020-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal nº 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com *proventos integrais*, a servidora pública **LUZINETE MARIA DE OLIVEIRA BARROS**, matrícula 088, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de março de 2020.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E7E55B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, o servidor, **JOSE ZENAIDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Polivalente II, matrícula nº. 0000811, da função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AC501665

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **JACENILDA ARAÚJO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professora de Matemática II, matrícula nº. 0065214, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tertuliano Pereira de Araújo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6EB30070

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **GEILZA DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000344, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8E6D6CD4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições

legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **FABIANA DALIARK DA SILVA CASADO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000523, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Ramos da Nóbrega, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:28BAD6CA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **MARIA VÂNIA MELO DA CRUZ COSTA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0064955, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DB6DCEBD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **REJANE MARIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0065392, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Henriques da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C5FC9B7A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **LEILA DE LIMA BARROS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000520, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D2CCB8F8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **ANA MARIA OLIVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0066205, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Macário Zulmiro da Silva, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:335A2E80

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, o servidor, **IVANUEL VALENTIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Polivalente II, matrícula nº. 0065408, da função gratificada de Administrador Escolar Adjunto, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:790A2271

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **RIVÂNIA SOUZA FERNANDES**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0066239, da função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belo Alves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4F97A9B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **MARIA FERREIRA MARÇAL**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000443, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:73D85773

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 041/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **FRANCISCA NELCI DE MACEDO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000406, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Flávio Ribeiro, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F4B01212

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **OZENEIDE RODRIGUES DE LIMA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0000594, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D9EC379C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 043/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **MARIA JOSE DANTAS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0064870, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Tiago Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:501B3F04

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 044/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **JOSEFA FABIANA ARAGÃO DE LIMA SANTOS** ocupante do cargo de Professora Educação Infantil III, matrícula nº. 0065424, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício no EMEF Maria do Socorro Farias de Macedo, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DA2E3303

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **ILDERVÂNIA DANTAS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000721, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD0B06D7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 046/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DOS REIS DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0000600, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:76E18AFF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, o servidor, **JOSÉ ALCEDY DA SILVA MARTINS**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0000008, da função gratificada de Administrador Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B23233FA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.048/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **MARIVÂNIA GOMES DINIZ MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente IV, matrícula nº. 0000655, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6607603E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 049/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **MARIA GORETE DE MACEDO LIRA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0066266, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8DE90916

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 050/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **CRISTIANE NUNES DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0065003, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E29EEFE0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000788, da função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:277B68B8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **ELIZANEIDE AMORIM NEGREIROS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0065036, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na Creche Professora Marivalda Cassimiro dos Santos, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:59E77159

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA NÓBREGA**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 0000731, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 31 de março de 2020.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C400FF45

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00001/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 060/2019, de 29/04/2019, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- E. BERNARDO DE SOUZA.

CNPJ: 30.406.114/0001-05.

Valor: R\$ 594.534,40.

- FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.

CNPJ: 08.510.807/0001-86.

Valor: R\$ 91.235,99.

- JOSE FREITAS.

CNPJ: 09.341.462/0001-47.

Valor: R\$ 133.091,00.

- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).

CNPJ: 09.485.318/0001-84.

Valor: R\$ 886.887,96.

- RUBENS SOUSA LOPES.

CNPJ: 14.528.882/0001-77.

Valor: R\$ 453.661,60.

- SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS).

CNPJ: 03.099.902/0001-15.

Valor: R\$ 278.604,36.

- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.

CNPJ: 13.063.596/0001-10.

Valor: R\$ 242.310,06.

- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.

CNPJ: 19.164.442/0001-00.

Valor: R\$ 211.644,56.

Pombal - PB, 27 de Março de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eriston de Abrantes Pontes

Código Identificador:9FCAED82

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 009/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0155/2020**

Pombal/PB, 20 de Março de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E FMAS.

CONTRATO Nº 0155/2020

CONTRATADO: S DE A FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 26.889.181/0001-42

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 14.500,00 (Catorze Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 1050 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica - CRAS, CREAS e Afins - 08 244 1046 2086 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 08 244 1046 2088 Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS Ofertados ou Referenciados ao CRAS, CREAS e Benefícios Eventuais - 4490.52 99 - Equipamentos e Material Permanente.

Pombal/PB, 20 de Março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

S DE A FERREIRA & CIA LTDA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:4DD63423

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 001/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0143/2020**

Pombal/PB, 30 de Março de 2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.

CONTRATO Nº 0143/2020

CONTRATADO: E. BERNARDO DE SOUZA

CNPJ: 30.406.114/0001-05

VIGÊNCIA: 31/12/2020

VALOR: R\$ 496.442,90 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa Centavos).

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 - Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado - AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1044 2078 Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- Recursos Próprios - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal/PB, 30 de Março de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

E. BERNARDO DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:0A1DA86F

**GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2020**

Pombal - PB, 27 de Março de 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2020, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- E. BERNARDO DE SOUZA.
CNPJ: 30.406.114/0001-05.
Valor: R\$ 594.534,40.
- FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.
CNPJ: 08.510.807/0001-86.
Valor: R\$ 91.235,99.
- JOSE FREITAS.
CNPJ: 09.341.462/0001-47.
Valor: R\$ 133.091,00.
- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).
CNPJ: 09.485.318/0001-84.
Valor: R\$ 886.887,96.
- RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ: 14.528.882/0001-77.
Valor: R\$ 453.661,60.
- SEVERINO MANOEL DE SOUSA - ME (PANIFICADORA BOM JESUS).
CNPJ: 03.099.902/0001-15.
Valor: R\$ 278.604,36.
- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.
CNPJ: 13.063.596/0001-10.
Valor: R\$ 242.310,06.
- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA.
CNPJ: 19.164.442/0001-00.
Valor: R\$ 211.644,56.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:63C223B1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
00014/2020 - NOVA PUBLICAÇÃO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos diversos, não padronizados, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do município.

A Pregoeira comunica aos interessados que foi aberto um novo prazo para a licitação em epígrafe. A abertura da sessão pública fica marcada para o dia 13 de Abril de 2019 às 08:30. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.saofrancisco.pb.gov.br> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

São Francisco - PB, 30 de Março de 2020

MARIA SONALY DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Sonaly da Silveira
Código Identificador:AEE69A7C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/ 2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/ 2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA: Dalva Saraiva de Souza; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à locação do veículo, tipo caminhonete, MARCA/ MODELO: I VW AMAROK CD 4X4 HIGH, PLACA: OJX 8942; ANO MODELO/ FABRICAÇÃO: 2013/2013, destinado ao Gabinete da Prefeita; VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2020 a 13 de fevereiro de 2021; VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais); SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Dalva Saraiva de Souza – Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 12 de fevereiro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:147E1218

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA Nº 020/2020

Ref. Processo Licitatório nº 038/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Assunto: **Contratação direta para aquisição de postes de rede elétrica.**

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2020

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **FJBM INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA** (CNPJ nº 24.388.055/0001-91), com a importância global de **R\$ 16.780,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de postes de rede elétrica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 30 de março de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3C23C554

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO MESA DIRETORA Nº 003/2020.

ATO DO MESA DIRETORA Nº 003/2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno).

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a Servidora **ROBERTA LUIZA DA SILVA MARINHO**, ocupante do cargo comissionado Secretária de Apoio Parlamentar desta Casa Legislativa, férias de 30 (trinta) dias no período de 20 de março a 20 de abril de 2020.

Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, 19 de março de 2020.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:F1DB9B6D

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2020

ATO DO PRESIDENTE Nº 002/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c e a Resolução nº 005 de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno desta Casa).

Considerando que o Poder Legislativo recebeu o Processo Eletrônico TC-05092/17, referente à prestação de contas deste Município, exercício financeiro de 2016, tendo como gestor o Senhor **JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO**, considerando ainda o prazo previsto para apreciar o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto nos §§§ 2º, 4º e 5º do Art. 13 da Constituição Estadual e no inciso XV do Art. 51 da Lei Orgânica deste Município, a Câmara Municipal deverá se pronunciar no prazo de 60 (sessenta) dias, sob a pena de prevalecer o entendimento do Tribunal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 00193/20-SECPL, o prazo que esta Casa Legislativa tem para analisar o referido processo é o seguinte, início em 17 de março de 2020 á 14 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A apreciação do **Parecer PPL – TC – nº 0008/2020** (fls 3899/3900) que emitiu parecer favorável a prestação de Contas do Município exercício de 2016, processo TC - 05092/17, seguirá o seguinte rito e prazo:

I – A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, terá até o dia 27 de abril de 2020 para emitir parecer ao Projeto de Decreto Legislativo;
II - Fica assegurado, vistas dos autos, cópias e direito a petição por parte do Gestor, sempre que desejar, devendo requerer junto a CCJR;
III - Todo Ato referente ao processo de julgamento das Contas em apreço, será publicado no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famup>;

IV – Os Vereadores e o gestor responsável, terão até o dia 04 de maio de 2020 para apresentar emendas ou defesas junto a CCJR, podendo acessar documentos no endereço eletrônico: <tps://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> ou junto ao este Poder Legislativo;

V – O Projeto de Decreto Legislativo será levado a julgamento do Plenário na Sessão do dia 11 de maio de 2020, assegurando a defesa por parte de Advogado legalmente constituído para este fim.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 30 de março de 2020.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:28AF046A

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA REUNIAO CONJUNTA DOS CONSELHOS DO IPSOL**

Aos 18 dias do mês de julho de 2019, às 08:30 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Como é de conhecimento de todos a partir do dia 14 de junho de 2019 o Sr. Milton Moreira Raimundo volta a ocupar o cargo de Diretor Presidente do IPSOL e o Sr Felipe Rafael de Sousa Cordeiro o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, conforme Portarias 150 e 151 de 2019 respectivamente. Registra-se a presença dos Senhores Cleiton de Almeida, Hades Sampaio, Contador, José Antonio Cordeiro de Oliveira – Assessor Jurídico. Em seguida abriu os trabalhos com os seguintes informativos: Foi informado que o saldo financeiro em 31 de maio de 2019 é de R\$ 18.371.166,30 (dezoito milhões trezentos e setenta e um mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos) o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento em 31 de maio de 2019 é de R\$ 829.719,99 (oitocentos e vinte e nove mil setecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos). Foi informado saldo financeiro em 30 de junho de 2019 é de R\$ 18.642.046,15 (dezoito milhões seiscentos e quarenta e dois mil quarenta e seis reais e quinze centavos) o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento é de R\$ 1.129.657,20 (hum milhão cento e vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). Foi informado que os repasses referentes às competências de maio e junho de 2019, foram feitos integralmente, inclusive o Parcelamento Administrativo sob o número 01413/2018. Foi informado que o Servidor do IPSOL Sr Fernando Cesar R P Segundo solicitou sua saída do Comitê de Investimentos do IPSOL. Foi informado que nos dias 15 e 16 de agosto de 2019 será realizado o II Seminário Estadual de Previdência da ASPREVPB e III Encontro Nordeste da Anep, na cidade de João Pessoa PB, tendo sido escolhido entre os conselheiros os seguintes participantes, Maria Cecilia Nobrega Licarião representando Conselho Fiscal e Kelly de Almeida Cunha, Hilário Martins Borborema e Carlos Gilmar Lira Ribeiro representando o Conselho Previdenciário. Estão abertas as inscrições para o IV Curso Preparatório CPA10 do IPSOL, que será realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2019, tendo em vista atender exigência da Portaria 519/2011, no tocante à preparação para o exame destinado à certificação exigida no Artigo 2º §4º para o gestor de recursos do RPPS e Art. 3º-A § 1º e) referente à maioria dos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, a Portaria Nº 185, de 14 de maio de 2015 (Pró-Gestão RPPS) e a Lei 13.486/2019. Foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente à prestação de contas dos meses de maio e junho de 2019, os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade, o Conselho Municipal de Previdência emitiu parecer favorável por unanimidade. Faltaram à reunião os Conselheiros JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA, MARIA APARECIDA DE COUTO ARAÚJO, FLAVIO MIRANDA DA SILVA, ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA e CÉLIO DE ALBUQUERQUE RAPOSO, que deverão apresentar justificativa na próxima reunião. Não havendo nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Conselheiros Municipais de Previdência:

Marizélia Cordeiro dos Santos Araújo
Alisson de Albuquerque Alves
Hilário Martins Borborema
Kelly de Almeida Cunha
Margarida Pereira de Araújo
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Maria Verônica de Oliveira

Conselheiros Fiscais

Maria Cecília Nóbrega Licarião
Renilson Gomes Aprigio
Alexsandro Tome Ramos
Fábio Nóbrega Fialho

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:380B2DE3

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA REUNIAO CONJUNTA DOS CONSELHOS DO IPSOL**

Aos 31 dias do mês de outubro de 2019, às 08:30 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Em seguida abriu os trabalhos com os seguintes informativos: Foi informado que o saldo financeiro em 31 de setembro de 2019 é de R\$ 18.997.834,03 (dezoito milhões novecentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais e três centavos) o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento em 31 de setembro de 2019 é de R\$ 1.585.566,77 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos). Foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente à prestação de contas do mês de setembro de 2019, os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade, o Conselho Municipal de Previdência emitiu parecer favorável por unanimidade. Os conselheiros Flavio Miranda Da Silva, Célio De Albuquerque Raposo, Maria Verônica de Oliveira, Marizélia Cordeiro dos Santos Araújo e Maria Aparecida De Couto Araújo não compareceram a reunião e deverão apresentar justificativa na próxima reunião dos conselhos. O senhor Carlos Henrique França Guimarães esteve presente apresentando informações sobre instalação de energia solar no prédio sede do IPSOL. O Diretor Presidente informou que recebeu ligação telefônica no dia 30 de outubro do Senado Federal convidando a estar presente e utilizar da palavra para pronunciar-se a respeito da Pec Paralela na Comissão de Direitos Humanos do Senado, na próxima segunda-feira dia 04 de novembro de 2019, em Brasília, sendo aprovado pelos conselheiros presentes. Foi informado que está programado para que nos dias 11 e 12 o IPSOL realizará o Curso preparatório CPA10 destinado a conselheiros, diretores e servidores do IPSOL. Os conselheiros indicaram para participar do 18º Congresso Nacional de Previdência da Aneprem, nos dias 18 a 20 de novembro, que será realizado na cidade de Maceió AL os conselheiros Maria Cecilia Nóbrega Licarião e Carlos Gilmar Lira Ribeiro. Conforme solicitado em reunião anterior foi apresentado relatório sobre processos de aposentadorias em suspensão, a seguir:

Relatório aos Conselheiros

Este Relatório tem a finalidade de fazer cumprir determinação dos Conselhos do IPSOL, tendo em vista Reunião do dia 26 de setembro de 2019, conforme ata, por suspeição de processos de aposentadorias das seguradas “Edinalva Gomes de Sousa, Cláudia Savia do Ó Mendonça Alves, Francisca Marinho de Araujo e Ana Lucia Alves da Silva . Ficou acordado que as informações serão apuradas pela diretoria do IPSOL e que será apresentado relatório na próxima reunião.”

Segurada: ANA LUCIA ALVES DA SILVA.

Portaria de Admissão: 204/83 em 11 de agosto de 1983, na função de Auxiliar de Ensino

Tempo de contribuição até o dia 31 de março de 2017:

CTC INSS: 13021030.1.00044/17-8, Função: AUXILIAR DE ENSINO, com 25 anos e 10 meses, emitida em 03 de março de 2017, com período compreendido entre 31/05/1983 e 30/03/2009.

Declaração da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: informa que a servidora é “efetiva na função de Auxiliar de Ensino, porém estava atuando em outra função na Escola Municipal Professor Luiz Gonzaga Burity, no período de 11/08/1983 até dias atuais”, datada em 18 de abril de 2017

Parecer da Assessoria Jurídica do IPSOL, “FAVORÁVEL” orientando o Diretor Presidente do IPSOL a “conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL”, “com fundamento no Art. 3º I, II e III da Emenda Constitucional nº 47” e “do art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003”.

Portaria 005/2017, Aposentadoria concedida com base no Art 6º I, II, III e IV da EC 41/2003, em 01 de abril de 2017, RETIFICADA

Portaria 034/2017, Aposentadoria concedida com base no Art 3º da EC 47/2005, em 05 de setembro de 2017

Acórdão AC2 TC 01976/2017, com decisão de “conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) ANA LUCIA ALVES DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Ensino”, “tendo como fundamento o Art.3º da EC 47/05”.

Nosso comentário:

A referida servidora através da portaria 204/83, datada em 11 de agosto de 1983, foi “contratada” para exercer a função de Auxiliar de Ensino, entretanto conforme declaração da Secretaria de Educação, em 18 de abril de 2017, “estava atuando em outra função”. Após apreciarmos documentos acima constatamos que a partir do dia 05 de maio de 2016 a servidora poderia ter sido aposentada por Aposentadoria Voluntária Integral, com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, com a última remuneração com paridade total. A anormalidade no processo de aposentadoria foi que no “Simulador de Aposentadoria da CGU” no campo “atividade atual” foi escolhido a opção “PROFESSOR NÍVEL FUNDAMENTAL/MÉDIO”, entretanto como a servidora poderia ter tido aposentadoria pela mesma fundamentação desde maio do ano anterior, nada interferiu. Na data de concessão de aposentadoria a servidora já contava com mais de 33 anos de contribuição.

Segurada: CLAUDIA SAVIA DO O MENDONÇA ALVES.

Portaria de Admissão: 277/95 em 06 de janeiro de 1995, na função de Regente de Ensino

Tempo de contribuição até o dia 31 de agosto de 2018: 32 anos, 7 meses e 30 dias

CTC INSS: 13021030.1.00114/17-6, Função: AUXILIAR DE ENSINO, com 23 anos, 2 meses e 28 dias, emitida em 09 de agosto de 2017, para período compreendido entre 02/01/1986 a 29/03/2009.

Declaração da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: informa que a servidora é “efetiva exercendo exclusivamente a sua função de Regente de Ensino, desde 02 de janeiro de 1986 até os dias atuais”, datada em 15 de agosto de 2018

Parecer da Assessoria Jurídica do IPSOL, “FAVORÁVEL” orientando o Diretor Presidente do IPSOL a “conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL”, “com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003”.

Portaria 023/2018, Aposentadoria concedida com base no Art 6º I, II, III e IV da EC 41/2003, em 01 de setembro de 2018.

Acórdão AC2 TC 0196/2019, com decisão de “conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLAUDIA SÁVIA DO Ó MENDONÇA ALVES, no cargo de Regente de Ensino”, “tendo como fundamento o Art 6º I, II, III e IV da EC 41/2003”.

Nosso comentário:

A referida servidora através da portaria 277/1995, datada em 06 de janeiro de 1995, foi nomeada para exercer em caráter efetivo o cargo de Regente de Ensino. Após apreciarmos documentos acima constatamos que com base na Certidão emitida pela Secretaria de Educação do Município, com a informação que a servidora em questão exerceu exclusivamente a função de Regente de ensino, conferindo direito a aposentadoria especial, “**CF 88 Art. 40 §5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das**

funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.” a partir do dia 17 de agosto de 2018 a servidora poderia ter sido aposentada por Aposentadoria Voluntária Integral, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, com a Totalidade da remuneração do cargo efetivo calculada na forma da Lei. Ainda, poderia ter sido concedido sua aposentadoria em 17 de agosto de 2016, com base no Art. 2 da EC 41/2003, com proventos calculados pela média aritmética, ou seja, optou por continuar suas atividades por aproximadamente 02 (dois) anos, até fazer jus a regras concessórias mais vantajosas, como é de seu direito. Na data de concessão de aposentadoria a servidora já contava com mais de 32 anos de contribuição.

Entretanto, na possibilidade da servidora CLAUDIA SÁVIA DO Ó MENDONÇA ALVES, não ter exercido sua função exclusivamente funções no magistério conforme §5 do Art 40 da CF88, faria jus a sua aposentadoria em 30 de maio de 2019, na modalidade Aposentadoria voluntária com proventos calculados utilizando-se média aritmética, com base legal na Emenda Constitucional nº 41/2003 – Art. 2º, ou ainda, em 01 de janeiro de 2020, na modalidade Aposentadoria voluntária integral, com base legal na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º. Esta possibilidade foi levantada na Reunião dos Conselhos do IPSOL em 26 de setembro de 2019 pelo servidor Fernando Cesar Pereira Ramos Segundo. “Sendo convocado para dar esclarecimentos, o servidor Fernando afirmou que as aposentadorias foram concedidas utilizando a regra de aposentadoria especial, entretanto as servidoras aposentadas não tiveram sua atividade durante todo o período de trabalho em sala de aula”.

Segurada: EDINALVA GOMES DE SOUSA.

Portaria de Admissão: 11/88 em 16 de março de 1988, na função de Auxiliar de Ensino de Religioso

Tempo de contribuição até o dia 31 de agosto de 2018: 30 anos e 6 meses

CTC INSS: 13021040.1.00158/18-1, Função: AUXILIAR DE ENSINO, com 21 anos e 1 mês, emitida em 07 de agosto de 2018, para período compreendido entre 01/03/1988 a 31/03/2009.

Declaração da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: informa que a servidora é “efetiva exercendo exclusivamente a sua função de Auxiliar de Ensino, desde 01 de março de 1988 até os dias atuais”, datada em 14 de agosto de 2018

Parecer da Assessoria Jurídica do IPSOL, “FAVORÁVEL” orientando o Diretor Presidente do IPSOL a “conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL”, “com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003”.

Portaria 024/2018, Aposentadoria concedida com base no Art 6º I, II, III e IV da EC 41/2003, em 01 de setembro de 2018.

Acórdão AC2 TC 0501/2019, com decisão de “conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição do(a) servidor(a) EDINALVA GOMES DE SOUSA, no cargo de Auxiliar de Ensino”, “tendo como fundamento o Art 6º I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o §5º do art 40 da CF/88”.

Nosso comentário:

A referida servidora através da portaria 11/88, datada em 16 de março de 1988, foi contratada para exercer a função de Auxiliar de Ensino Religioso. Após apreciarmos documentos acima, constatamos que com base na Certidão emitida pela Secretaria de Educação do Município, com a informação que a servidora em questão exerceu exclusivamente a função de Auxiliar de Ensino, conferindo direito a aposentadoria especial, “**CF88 Art.40 §5º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no § 1º, III, a, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.**” que a partir do dia 01 de dezembro de 2016 a servidora poderia ter sido aposentada por Aposentadoria Voluntária Integral, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003, com a Totalidade da remuneração do cargo efetivo calculada na forma da Lei, optou por continuar suas atividades por aproximadamente 01 (um) ano e 10 (dez) meses, a mais, como é de seu direito. Na data de concessão de aposentadoria a servidora já contava com mais de 30 anos de contribuição.

Ocorre que na possibilidade da servidora EDINALVA GOMES DE SOUSA, não ter exercido sua função exclusivamente funções no magistério conforme §5 do Art 40 da CF88, fará jus a sua aposentadoria em 28 de fevereiro de 2020, na modalidade Aposentadoria voluntária integral, com proventos da

última remuneração com paridade total, com base legal na Emenda Constitucional nº 47/2005 – Art. 3º. Esta possibilidade foi levantada na Reunião dos Conselhos do IPSOL em 26 de setembro de 2019 pelo servidor Fernando Cesar Pereira Ramos Segundo. “Sendo convocado para dar esclarecimentos, o servidor Fernando afirmou que as aposentadorias foram concedidas utilizando a regra de aposentadoria especial, entretanto as servidoras aposentadas não tiveram sua atividade durante todo o período de trabalho em sala de aula”.

Segurada: FRANCISCA MARINHO DE ARAUJO.

Portaria de Admissão: numeração ilegível em 11 de abril de 1983, na função de Auxiliar de Bibliotecária

Tempo de contribuição até o dia 10 de junho de 2014: 31 anos, 02 meses e 01 dia

CTC INSS: 13021040.1.00050/14-3, Função: sem informação, com 25 anos, 11 meses e 19 dias, emitida em 03 de junho de 2014, com período compreendido entre 11/04/1983 e 29/03/2009.

Declaração da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo: informa que a servidora “faz parte do quadro efetivo no Magistério Público Oficial deste município, conforme matrícula nº 0422-7, com data de admissão em 11/04/1983. Declaro também que a mesma ocupa o cargo de Regente de ensino desempenhando outra função.”, sem data.

Parecer da Assessoria Jurídica do IPSOL, “Ante o exposto e em conformidade com os Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005, opino pela concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade à requerente, dado o preenchimento dos requisitos legais”.

Portaria 004/2014, com base no Art 3º da EC 47/2005, em 11 de junho de 2014

Acórdão AC1 TC 2.690/2015, com decisão de “conceder registro ao referido ato aposentatório, tendo presentes sua legalidade, o tempo de serviço comprovado e os cálculos dos proventos efetuados pelo órgão de origem.

Nosso comentário:

A referida servidora através da portaria número ilegível, datada em 11 de abril de 1983, foi “contratada” para exercer a função de Auxiliar de Bibliotecária, entretanto conforme declaração da Secretaria de Educação, sem data, informa “que a mesma ocupa o cargo de Regente de Ensino desempenhando outra função”. No processo de aposentadoria em questão há um “Demonstrativo de Pagamento” onde consta o cargo de “Reg. De Ensino”. Após apreciarmos documentos acima constatamos que a partir do dia 10 de abril de 2014, a servidora poderia ter sido aposentada por Aposentadoria Voluntária Integral, com fundamento no art. 3º da EC 47/2005, com a última remuneração com paridade total. Na data de concessão de aposentadoria a servidora já contava com mais de 31 anos de contribuição.

Foram estas nossas considerações que, após apreciação dos conselhos e consequente direcionamento será encaminhado à procuradoria, controladoria do município e ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, para que se necessário oriente esta diretoria a qual procedimento a tomar.

Os Conselheiros e Alisson de Albuquerque Alves informaram que em 22 de agosto de 2019, tendo em vista que estavam com filha doente, faltaram a reunião, a conselheira Maria Cecília Nóbrega Licarião apresentou declaração que participou nos dias 21 e 22 de agosto de 2019 da X Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente da Paraíba CEDCA/PB. A justificativas foram aprovadas pelos Conselheiros presentes. A conselheira Josefa Andrea Berto Da Silva Batista solicitou esclarecimentos quanto a informação recebida que o Servidor do IPSOL Fernando Cesar Pereira Ramos Segundo teria afirmado que há 04 (quatro) aposentadorias concedidas de forma irregular devido a declaração da Secretaria de Educação. Sendo convocado para dar esclarecimentos, o servidor Fernando afirmou que as aposentadorias foram concedidas utilizando a regra de aposentadoria especial, entretanto as servidoras aposentadas não tiveram sua atividade durante todo o período de trabalho em sala de aula, sendo as seguintes aposentadorias: Edinalva Gomes de Sousa, Claudía Savia do Ó Mendonça Alves, Francisca Marinho de Araujo e Ana Lucia Alves da Silva. Ficou acordado que as informações serão apuradas pela diretoria do IPSOL e que será apresentado relatório na próxima reunião. Não havendo nada mais a tratar foram encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Os Conselheiros Hilário Martins Borborema, Kelly de Almeida Cunha, Margarida Pereira de Araújo, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Josefa Andrea Berto Da Silva Batista, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Rosemary Teodoro De Oliveira e Alisson de Albuquerque Alves acompanham as decisões do TCEPB conforme acórdãos dos referidos processos, os conselheiros Renilson Gomes Aprigio e Alessandro Tome Ramos abstêm-se sobre parecer solicitando mais esclarecimentos pelas partes envolvidas.

Conselheiros Municipais de Previdência:

Hilário Martins Borborema
Kelly de Almeida Cunha
Margarida Pereira de Araújo
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Josefa Andrea Berto Da Silva Batista

Conselheiros Fiscais
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Renilson Gomes Aprigio
Alessandro Tome Ramos
Fábio Nóbrega Fialho
Rosemary Teodoro De Oliveira
Alisson de Albuquerque Alves

Fernando Cesar Pereira Ramos Segundo

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:90426E58

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA REUNIAO CONJUNTA DOS CONSELHOS DO IPSOL

Aos 28 dias do mês de novembro de 2019, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Registramos a presença do Contador Hades Sampaio. Em seguida abriu os trabalhos com os seguintes informativos: Foi informado que o saldo financeiro em 31 de outubro de 2019 era de R\$ 19.206.742,27 (dezenove milhões duzentos e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos) o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento em 31 de outubro de 2019 é de R\$ 1.860.530,02 (um milhão oitocentos e sessenta mil quinhentos e trinta reais e dois centavos), está rentabilidade corresponde a 10,47% (dez vírgula quarenta e sete por cento) com base no saldo de janeiro de 2019, sendo a inflação acumulada 2019 em 2,60% (janeiro a outubro/2019), ganho real de 7,87%. Foi informado que desde o dia 07 de novembro foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente à prestação de contas do mês de outubro de 2019, via grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp, estando fisicamente no prédio sede do IPSOL, os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade, o Conselho Municipal de Previdência emitiu parecer favorável por unanimidade, com a ressalva de que na próxima reunião seja incluída o relatório dos beneficiários dos benefícios previdenciários temporários. Foi disponibilizado aos membros dos Conselhos do IPSOL, também via grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp e fisicamente no prédio sede do IPSOL a Política de Investimentos para o exercício 2020, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Foi informado que foi encaminhado ofício solicitando esclarecimentos adicionais referente os processos de aposentadoria das aposentadas CLAUDIA SAVIA DO O MENDONÇA ALVES e EDINALVA GOMES DE SOUSA, às referidas aposentadas, à Secretaria de Educação e ao servidor Fernando Cesar Pereira Ramos Segundo. Foi informado que conforme conhecimento dos conselheiros foi realizado nos dias 11 e 12 de novembro o curso preparatório CPA10, que teve como participantes os Conselheiros Maria Cecília Nóbrega Licarião, Carlos Gilmar Lira

Ribeiro e Hilário Martins Borborema e os diretores Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e David Pierre Gonçalves Pereira. Os Conselheiros Maria Cecília Nóbrega Licarião, Carlos Gilmar Lira Ribeiro e o Diretor Presidente Milton Moreira Raimundo apresentaram relatório e suas respectivas participações no 18º Congresso Nacional de Previdência da Aneprem. O diretor presidente informa que livro Gestão Previdenciária, Teoria e Prática, Distribuído pela ANEPREM, estará disponível a todos na sede do IPSOL. Os Diretores Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e David Pierre Gonçalves Pereira, Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Previdenciário respectivamente, apresentaram relatório de suas participações no Encontro de Gestores de RPPS realizado pelo BNB. Foi informado que o valor de R\$ 63.668,85 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a parte patronal mês de agosto, R\$ 37.946,65 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente parte patronal mês de setembro de 2019 estão em aberto, com os demais repasses referente ano de 2019 regulares, sendo informado que o executivo aguarda o repasse da seção onerosa do pré-sal para regularizar o débito em aberto. O Diretor Presidente informou que tendo em vista a promulgação da EC 103, os valores correspondentes a salário-família, auxílio doença e salário maternidade não são mais de responsabilidade do IPSOL, sendo auxílio estatutário doravante ao encargo dos Poderes Executivo e Legislativo municipal, consequentemente as perícias médicas. Também informou que a partir de março de 2020 a alíquota do servidor passará a ser de 14% (quatorze por cento), tendo em vista, que conforme dispositivo constitucional a alíquota do servidor não pode ser inferior ao servidor da união. O Diretor Presidente informa que continuará a repassar aos conselheiros informações quanto a material disponibilizado por associações representativas, Spreve e TCEs referente adequações a EC 103, através do grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp e fisicamente na sede do IPSOL, como exemplo da Nota Técnica SEI Nº 12212/2019/ME e Quadro de aplicabilidade da EC 103/2019 aos RPPS, como também o texto de inteiro teor da EC 103/2019. Foi informado que o sitio do IPSOL (www.ipsol.pb.gov.br) está em manutenção e que solicita aos conselheiros e demais servidores sugestões de melhoramento do mesmo. Os Conselheiros marcaram para o dia 19 de dezembro a última reunião do ano, no mesmo local e horário de costume, tendo em vista comemorações de fim de ano. O Conselheiro Flavio Miranda da Silva justificou a ausência na última reunião por estar em prova na universidade, Celio de Albuquerque Raposo estava em viagem transportando paciente para hospital em Campina Grande, Maria Veronica de Oliveira estava com filha enferma, Maria Aparecida de Couto Araujo estava em planejamento para evento da inauguração da Superintendência da CEF em Campina Grande. Não estiveram presentes os Conselheiros Josefa Andrea Berto Da Silva Batista, Rosemary Teodoro De Oliveira, Margarida Pereira de Araújo e Marizelia Cordeiro dos Santos Araujo, que deverão apresentar justificativa na próxima reunião. Não havendo nada mais a tratar encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Conselheiros Municipais de Previdência:

Hilário Martins Borborema
Kelly de Almeida Cunha
Margarida Pereira de Araújo
Carlos Gilmar Lira Ribeiro
Josefa Andrea Berto Da Silva Batista
Flavio Miranda da Silva

Conselheiros Fiscais
Maria Cecília Nóbrega Licarião
Renilson Gomes Aprigio
Alexsandro Tome Ramos
Fábio Nóbrega Fialho
Rosemary Teodoro De Oliveira
Alisson de Albuquerque Alves

Hades Sampaio

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:

Milton Moreira Raimundo

Código Identificador:E4B126A7

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA REUNIAO CONJUNTA DOS CONSELHOS DO IPSOL**

Aos 19 dias do mês de dezembro de 2019, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Registramos a presença do Contador Hades Sampaio. Em seguida abriu os trabalhos com os seguintes informativos: Foi informado que o saldo financeiro em 30 de novembro de 2019 era de R\$ 19.106.698,99 (dezenove milhões cento e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento em 30 de novembro de 2019 é de R\$ 1.775.119,34 (um milhão setecentos e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e trinta e quatro centavos). Foi informado que desde o dia 04 de dezembro foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente à prestação de contas do mês de novembro de 2019, via grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp, estando fisicamente no prédio sede do IPSOL, os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade, o Conselho Municipal de Previdência emitiu parecer favorável por unanimidade. Foi informado foi efetuado pagamento para realização da prova que certifica o CPA10 Dos diretores Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e David Pierre Gonçalves Pereira, com agendamento para o dia 10 de janeiro de 2020. Foi informado que o valor de R\$ 63.668,85 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente a parte patronal mês de agosto, R\$ 37.946,65 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente parte patronal mês de setembro de 2019 estão em aberto, com os demais repasses referente ano de 2019 regulares, sendo informado que o executivo continua aguardam o repasse da seção onerosa do pré-sal para regularizar o débito em aberto. Os Conselheiros marcaram para o dia 30 de janeiro de 2020 nossa primeira reunião do ano, no mesmo local e horário de costume. A senhora Josefa Andrea Berto Da Silva Batista justificou a ausência na reunião anterior por estar participando em conferência com secretários de educação paraibanos, Rosemary Teodoro De Oliveira e Margarida Pereira de Araújo estavam em exames médicos, Marizelia Cordeiro dos Santos Araujo estava em plantão no Hospital do Trauma em Campina Grande PB. Esteve ausente a conselheira Rosemary Teodoro De Oliveira. Não estiveram presentes os Conselheiros, que deverão apresentar justificativa na próxima reunião, Não havendo nada mais a tratar encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Conselheiros Municipais de Previdência:

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA

KELLY DE ALMEIDA CUNHA

MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA

FLAVIO MIRANDA DA SILVA

Conselheiros Fiscais

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

RENILSON GOMES APRIGIO

ALEXSANDRO TOME RAMOS

FÁBIO NÓBREGA FIALHO

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA**ALISSON DE ALBUQUERQUE ALVES****HADES SAMPAIO****FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO**

Diretor Administrativo e Financeiro

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:CC9B7390

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA REUNIAO CONJUNTA DOS CONSELHOS DO IPSOL**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2020, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Registra-se a presença do ex-Contador do IPSOL Hades Sampaio, informando os motivos da sua saída do IPSOL. Esteve presente também o Assessor Jurídico Jose Antonio Cordeiro de Oliveria. Em seguida abriu os trabalhos com os seguintes informativos: Foi informado que o saldo financeiro em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 19.493.436,12 (dezenove milhões quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos). Foi informado que durante o exercício de 2019 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 4.302.284,03 (quatro milhões trezentos e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e três centavos), o acumulado do ano em rentabilidade dos fundos de investimento em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$ 1.928.864,02 (um milhão novecentos e vinte e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos). Em 2019 o valor pago a Aposentados foi de R\$ 3.052.021,50 (três milhões cinquenta e dois mil vinte e um reais e cinquenta centavos), com Pensionistas o valor de R\$ 222.870,33 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos) e com benefícios previdenciários temporários, ou seja, Auxílio Doença, Salário Maternidade e Salário Família o valor de R\$ 442.289,61 (quatrocentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e um centavo), que passou a partir de novembro ser de responsabilidade da Prefeitura e Câmara de Vereadores de Soledade. Foi informado que desde o dia 11 de janeiro foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente à prestação de contas do mês de dezembro de 2019, via grupo de Conselheiros do IPSOL whatsapp, estando fisicamente no prédio sede do IPSOL. Foi informado que foram quitados os valores em aberto referente parte dos meses de agosto e setembro, como também que não há débitos em aberto referente 2019 e que o parcelamento em vigor encontra-se regular. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi informado que o valor da Taxa de Administração para 2019 era de R\$ 354.591,52 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sendo utilizado R\$ 327.670,08 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e setenta reais e oito centavos) gerando uma sobra no valor de R\$ 26.921,44 (vinte e seis mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), tendo em vista que havia uma sobra de R\$ 5.337,65 (cinco mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) de 2018 para 2019, passa a ter saldo da taxa de administração para 2020 de R\$ 32.259,09 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), foi autorizado pelos Conselheiros presentes que este valor deva ser utilizado na aquisição de sistema de geração de energia solar para utilização do IPSOL, conforme Art. 99 §2 da Lei 481/2008. Com a despesa total em 2019 de R\$ 4.371.021,60 e receita de R\$ 6.231.148,05, o IPSOL alcançou um superávit de R\$ 1.860.126,45 (Um milhão oitocentos e sessenta mil cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos). Foi informado que o valor limite da Taxa de Administração do IPSOL para o exercício 2020 é de R\$ 377.158,14 (trezentos e setenta e sete mil cento e cinquenta e oito reais e quatorze centavos). Foi informado que nos dias 5 e 6 de fevereiro, o IPSOL estará presente na Jornada

Pedagógica, tirando dúvidas e fazendo simulação de aposentadorias com os servidores que desejarem. Nos dias 13 e 14 de fevereiro os Diretores Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e David Pierre Gonçalves Pereira, estarão participando da Oficina Técnica visando a aplicação e prazos da Nota Técnica 12.212/2019, da Portaria 1348/2019 e da Emenda Constitucional 103/2019, na cidade de Porto Alegre RS. Foi informado aos Conselheiros a necessidade de enviar projeto de lei ao Poder Legislativo, para adequar a Lei 481/2008, referente alíquotas de contribuição dos segurados do IPSOL, rol de benefícios, readaptação a exercício do cargo de servidores efetivos do município de Soledade, no qual entendem a obrigação de manter a constitucionalidade na legislação local, solicitando que a diretoria do IPSOL encaminhar minuta de lei ao Poder Executivo, sob pena dos servidores estarem desamparados pela constituição, em seus direitos e deveres. Os Conselheiros solicitaram que seja incluída na lei o reajuste do pró labore, para o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Os Conselheiros marcaram para o dia 05 de março de 2020 a próxima reunião, no mesmo local e horário de costume. Não estiveram presentes os conselheiros Flavio Miranda da Silva, Celio de Albuquerque Raposo, Maria Veronica de Oliveira estava, Maria Aparecida de Couto Araujo, Marizelia Cordeiro dos Santos Araujo e Alisson de Albuquerque Alves, que deverão apresentar justificativa na próxima reunião. Não havendo nada mais a tratar encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Conselheiros Municipais de Previdência:

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA**KELLY DE ALMEIDA CUNHA****MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO****CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO****JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA**

Conselheiros Fiscais

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO**RENILSON GOMES APRIGIO****ALEXSANDRO TOME RAMOS****ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA****FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO**

Diretor Administrativo e Financeiro

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:11B23390

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
ATA REUNIAO CONJUNTA DOS CONSELHOS DO IPSOL**

Aos 05 dias do mês de março de 2020, às 08:00 horas no Prédio Sede do IPSOL, reuniram-se Ordinariamente, o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade). Registra-se a presença do Contador do IPSOL Marcylio de Queiroz Silva. Em seguida abriu os trabalhos com os seguintes informativos: Foi informado que o saldo financeiro em 31 de janeiro de 2020 era de R\$ 19.460.521,44 (dezenove milhões quatrocentos e sessenta mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em janeiro de 2020 foi de R\$ 41.681,05 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e um reais e cinco centavos). Foi informado que desde o dia 10 de fevereiro foi disponibilizada aos conselheiros a documentação referente à prestação de contas do mês de janeiro de 2020, via grupo de Conselheiros do

IPSOL whatsapp, estando fisicamente no prédio sede do IPSOL. Os Conselheiros solicitaram que seja emitido e juntado a prestação de contas a relação dos aposentados em ordem cronológica de aposentados. Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi informado que nos dias 5 e 6 de fevereiro, o IPSOL esteve presente na Jornada Pedagógica, tirando dúvidas e fazendo simulação de aposentadorias com os servidores que desejaram. Nos dias 13 e 14 de fevereiro os Diretores Felipe Rafael de Sousa Cordeiro e David Pierre Gonçalves Pereira, estiveram participando da Oficina Técnica visando a aplicação e prazos da Nota Técnica 12.212/2019, da Portaria 1348/2019 e da Emenda Constitucional 103/2019, na cidade de Porto Alegre RS, onde durante a reunião fizeram esclarecimentos sobre o que entenderam. Os Conselheiros solicitaram que seja convidado especialista na área de direito previdenciário e constitucional, a virem ao município esclarecer sobre os principais pontos da EC 103/2019 e suas consequências. Foi informado que o Diretor Presidente e o Conselheiro Carlos Gilmar Lira Ribeiro participaram do Giro da Abipem, na cidade de Recife PE, com tema “As repercussões da implantação da EC 103/2019 nos RPPS”, que informaram pontos elencados, prazos e obrigações a serem observadas na legislação local. Houve a inscrição da Conselheira Maria Cecília Nobrega Licaríão, entretanto devido a problemas de saúde de seu filho não foi possível participar do evento acima citado. Conselheiros marcaram para o dia 26 de março de 2020 a reunião para prestação de contas competência fevereiro de 2020, no mesmo local e horário de costume. Não estiveram presentes os conselheiros Flavio Miranda da Silva, Celio de Albuquerque Raposo, Maria Veronica de Oliveira estava, Maria Aparecida de Couto Araujo, Marizelia Cordeiro dos Santos Araujo, Alisson de Albuquerque Alves e Fábio Nobrega Fialho, que deverão apresentar justificativa na próxima reunião. Não havendo nada mais a tratar encerrados os trabalhos, sendo confeccionada esta ata, que foi aprovada e assinada após leitura de cada Conselheiro e membros da diretoria do IPSOL.

Conselheiros Municipais de Previdência:

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA

KELLY DE ALMEIDA CUNHA

MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA

Conselheiros Fiscais

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

RENILSON GOMES APRIGIO

ALEXSANDRO TOME RAMOS

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Diretor Previdenciário

FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO
Diretor Administrativo e Financeiro

MILTON MOREIRA RAIMUNDO
Diretor Presidente

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:BA5D9824

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2020

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares- PB, através da empresa **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 06.020.318/0001-10.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

FONTE DE RECURSO: Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VALOR GLOBAL: R\$ 193.632,00 (Cento e Noventa e Três Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)

Ratifico a decisão, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do representante da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares-PB, 19 de março de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:1854552F

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES- PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12, **E A EMPRESA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 06.020.318/0001-10.

OBJETO: Aquisição de 01 veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 1), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares- PB.

Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto n.º 7.892/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do FNDE, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3006 1046 Aquisição de Ônibus Rurais Escolares; ELEMENTO DE DESPESA – 44.90.52, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**

VALOR GLOBAL: R\$ 193.632,00 (Cento e Noventa e Três Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 20/03/2020 à 20/03/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 20 de março de 2020, **AILTON NIXON SUASSUNA PORTO**, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:F7ABEB4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO Nº 001/2020

A Secretaria Municipal de Saúde vem realizando ações de vigilância para o combate à COVID - 19 preconizadas pelo Ministério da Saúde. No entanto, no dia 20 de março deste ano, foi publicada Portaria Nº 454 do Gabinete do Ministro da Saúde que declara em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19).

Diante desse cenário, e frente a operacionalização de uma nova fase do Plano de Contingência Estadual da Paraíba para o enfrentamento ao Coronavírus, seguindo a orientação do Ministério da Saúde, efetivando assim a fase de mitigação, que tem como objetivo, evitar casos graves e óbitos, o município deve adotar medidas mais efetivas e urgentes.

Neste sentido, as medidas de bloqueio sanitário tem por finalidade reduzir os riscos decorrentes de condições clínicas graves, através da implantação de barreiras sanitárias que incluirão a inspeção de veículos que trafegam nos principais acessos da cidade, com aplicação de inquerito sanitário, aferição de temperatura corporal de todos os ocupantes dos veículos, fornecimento de orientação quanto ao isolamento social para assintomáticos e/ou sintomáticos (caso seja necessário) e asperção de solução clorada em pneus e terço inferior dos veículos que permanecerão mesmo que temporariamente na cidade.

Serão instaladas barreiras nos seguintes locais:

RODOVIA	LOCAL DE INSTALAÇÃO	FINALIDADE DO BLOQUEIO
BR 405	Monumento "Eu Amo Uiraúna" - Acesso Retiro	Impedir disseminação de casos oriundos do Rio Grande do Norte
BR 405	Posto Capivara	Impedir disseminação de casos vindos de Região de Cajazeiras
BR 434	Mutirão do Arrojado	Impedir disseminação de casos de municípios polarizados e Ceará
PB 391	Cruzamento Rua João Nonato	Impedir disseminação de casos vindo da região de Sousa

Neste sentido convocamos todos os profissionais de saúde, de modo especial os Agentes Comunitários de Saúde, para participar de forma ativa nesta ação de promoção de saúde e prevenção deste importante agravo de relevância mundial.

A participação dos Agentes Comunitários de Saúde é de grande relevância nesse momento em que passa o Brasil e o município de Uiraúna/PB, haja vista que são atores que lidam diretamente com o público, no sentido de prestar orientações e esclarecimentos sobre a pandemia, sendo exercício regular da profissão do ACS atuar em campanhas ou mutirões para o combate à transmissão de doenças infecciosas e a outros agravos, a exemplo da COVID-19.

Além disso, o Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal (art. 3º, da Lei 11.350/2006).

O município de Uiraúna/PB está envidando todos os esforços no sentido de combater o Coronavírus, utilizando de ações preventivas nesse combate, buscando todos os seus servidores, notadamente aqueles lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que possam juntos atuar com eficácia nas ações de combate, que precisam ser continuadas.

Desse modo, imprescindível a presença de todos os Agentes Comunitários de Saúde do município para divisão das equipes para fins de atuação junto às barreiras sanitárias instaladas no município de Uiraúna/PB.

Entre as competências da Secretaria Municipal de Saúde será o provimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para as equipes de trabalho. Tais equipes serão definidas através de escala divulgada pela própria Secretaria como medida posterior a esta Convocação.

Uiraúna/PB, 27 de março de 2020.

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Moraes
Código Identificador:08BC2512

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO 1º BIMESTRE 2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.594.059,00
Previsão Atualizada	36.594.059,00
Receitas Realizadas	5.139.917,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.257.310,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.594.059,00
Créditos Adicionais	256.070,31
Dotação Atualizada	36.850.129,31
Despesas Empenhadas	5.686.848,22
Despesas Liquidadas	3.882.606,55
Despesas Pagas	2.836.658,09
Superávit Orçamentário	1.257.310,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.686.848,22
Despesas Liquidadas	3.882.606,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida			24.036.708,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			24.036.708,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			24.036.708,96	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			888.530,14	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			888.530,14	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Aprado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(558.462,46)	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(558.462,46)	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.958.257,32	0,00	2.232.411,44	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	14.958.257,32	0,00	2.232.411,44	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.650,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	14.650,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.972.907,32	0,00	2.232.411,44	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	681.439,28	25%	23,20	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	953.455,23	60%	139,92	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	827.415,92	60%	68,62	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	230.686,77	15,00	461,66	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de março de 2020 as 20:45:42

CLAIR LEITÃO MARTINS

Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:087F6A44

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.079.159,00	37.134.439,55	5.744.667,86	15,47	5.744.667,86	15,47	31.389.771,69
Receitas Correntes	35.388.901,00	35.444.181,55	5.744.667,86	16,21	5.744.667,86	16,21	29.699.513,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.136,00	1.990.136,00	296.171,37	14,88	296.171,37	14,88	1.693.964,63
Impostos	1.926.695,00	1.926.695,00	286.064,70	14,85	286.064,70	14,85	1.640.630,30
Taxas	63.441,00	63.441,00	10.106,67	15,93	10.106,67	15,93	53.334,33
Contribuições	909.914,00	909.914,00	122.863,81	13,50	122.863,81	13,50	787.050,19
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	909.914,00	909.914,00	122.863,81	13,50	122.863,81	13,50	787.050,19
Receita Patrimonial	54.758,00	54.758,00	5.654,95	10,33	5.654,95	10,33	49.103,05
Valores Mobiliários	54.758,00	54.758,00	5.654,95	10,33	5.654,95	10,33	49.103,05
Receita de Serviços	76.533,00	114.980,00	114.980,00	100,00	114.980,00	100,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	76.533,00	114.980,00	114.980,00	100,00	114.980,00	100,00	0,00
Transferências Correntes	32.105.956,00	32.122.789,55	5.200.798,94	16,19	5.200.798,94	16,19	26.921.990,61
Transferências da União e de suas Entidades	16.723.235,00	16.740.068,55	2.415.949,22	14,43	2.415.949,22	14,43	14.324.119,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.787.667,00	8.787.667,00	1.520.083,44	17,30	1.520.083,44	17,30	7.267.583,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.595.054,00	6.595.054,00	1.264.766,28	19,18	1.264.766,28	19,18	5.330.287,72
Outras Receitas Correntes	251.604,00	251.604,00	4.198,79	1,67	4.198,79	1,67	247.405,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.006,00	22.006,00	4.198,79	19,08	4.198,79	19,08	17.807,21
Demais Receitas Correntes	229.598,00	229.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.598,00
Receitas de Capital	1.690.258,00	1.690.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690.258,00
Transferências de Capital	1.690.258,00	1.690.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690.258,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.532.156,00	1.532.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532.156,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.102,00	158.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.102,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.079.159,00	37.134.439,55	5.744.667,86	15,47	5.744.667,86	15,47	31.389.771,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	37.079.159,00	37.134.439,55	5.744.667,86	15,47	5.744.667,86	15,47	31.389.771,69
DEFICIT (VI) ¹	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	37.079.159,00	37.134.439,55	5.744.667,86	15,47	5.744.667,86	15,47	31.389.771,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.079.159,00	37.536.139,24	5.393.651,35	5.393.651,35	32.142.487,89	5.364.774,35	5.364.774,35	32.171.364,89	4.767.634,65	0,00
Despesas Correntes	31.001.659,79	31.258.364,25	5.084.756,28	5.084.756,28	26.173.607,97	5.055.879,28	5.055.879,28	26.202.484,97	4.489.600,55	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.112.626,00	18.343.155,66	3.335.526,52	3.335.526,52	15.007.629,14	3.335.526,52	3.335.526,52	15.007.629,14	3.055.535,20	0,00
Juros e Encargos da Dívida	1.531,00	1.531,00	0,00	0,00	1.531,00	0,00	0,00	1.531,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.887.502,79	12.913.677,59	1.749.229,76	1.749.229,76	11.164.447,83	1.720.352,76	1.720.352,76	11.193.324,83	1.434.065,35	0,00
Despesas de Capital	5.730.169,43	5.930.445,21	308.895,07	308.895,07	5.621.550,14	308.895,07	308.895,07	5.621.550,14	278.034,10	0,00
Investimentos	4.723.988,43	4.924.264,21	127.399,45	127.399,45	4.796.864,76	127.399,45	127.399,45	4.796.864,76	120.341,95	0,00
Amortização da Dívida	1.006.181,00	1.006.181,00	181.495,62	181.495,62	824.685,38	181.495,62	181.495,62	824.685,38	157.692,15	0,00
Reserva de Contingência	347.329,78	347.329,78	0,00	0,00	347.329,78	0,00	0,00	347.329,78	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	37.079.159,00	37.536.139,24	5.393.651,35	5.393.651,35	32.142.487,89	5.364.774,35	5.364.774,35	32.171.364,89	4.767.634,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.079.159,00	37.536.139,24	5.393.651,35	5.393.651,35	32.142.487,89	5.364.774,35	5.364.774,35	32.171.364,89	4.767.634,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	379.893,51	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.079.159,00	37.536.139,24	5.393.651,35	5.393.651,35	-	5.364.774,35	5.744.667,86	-	4.767.634,65	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2020 as 14:13:19

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:53D61441

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	54.758,00	5.654,95	49.103,05
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	54.758,00	5.654,95	49.103,05

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (I b) - (II f + II g)	SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	5.654,95	5.654,95

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2020 as 14:15:09

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador: D20F802D

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	1.926.695,00	1.926.695,00	181.657,67	9,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	59.882,00	59.882,00	11.209,68	18,72
IPTU	59.882,00	59.882,00	11.209,68	18,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	140.613,00	140.613,00	1.660,00	1,18
ITBI	140.613,00	140.613,00	1.660,00	1,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	152.597,54	10,72
ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	152.597,54	10,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	302.249,00	302.249,00	16.190,45	5,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.558.495,80	19.558.495,80	1.858.327,47	9,50
Cota-Parte ITR	3.353,20	3.353,20	1.200,54	35,80
Cota-Parte FPM	8.949.457,60	8.949.457,60	764.926,06	8,55
Cota-Parte ICMS	10.449.598,40	10.449.598,40	1.078.551,83	10,32
Cota-Parte IPI-Exportação	13.010,80	13.010,80	368,14	2,83
Cota-Parte IPVA	131.050,80	131.050,80	13.280,90	10,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.025,00	12.025,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	12.025,00	12.025,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.485.190,80	21.485.190,80	2.039.985,14	9,50

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até Bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.532.043,40	3.532.043,40	500.835,68	14,25	500.835,68	14,25	391.956,65	11,15	14,18
Despesas Correntes	3.514.107,40	3.514.107,40	500.835,68	14,25	500.835,68	14,25	391.956,65	11,15	0,00
Despesas de Capital	17.936,00	17.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	345.920,00	345.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	345.920,00	345.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.877.963,40	3.877.963,40	500.835,68	14,25	500.835,68	14,25	391.956,65	11,15	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)		0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)		0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		0,00	0,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j ou k))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor Aplicado em ASPSP no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y ou z))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	446.960.171,00	446.960.171,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Proveniente da União	445.460.171,00	445.460.171,00	37.039.855,62	8,31
Proveniente dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	46.953.026,00	46.953.026,00	106,05	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	493.913.197,00	493.913.197,00	37.039.961,67	8,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até Bimestre (e)	%(e/c) x 100	Até Bimestre (f)	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.006.156,00	3.006.156,00	86.989,58	2,95	86.989,58	2,95	72.568,99	2,46	0,00
Despesas Correntes	2.953.547,00	2.953.547,00	86.989,58	2,95	86.989,58	2,95	72.568,99	2,46	0,00
Despesas de Capital	52.609,00	52.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.555.320,00	1.555.320,00	31.554,29	11,65	31.554,29	11,65	26.746,37	9,87	0,00
Despesas Correntes	270.945,00	270.945,00	31.554,29	11,65	31.554,29	11,65	26.746,37	9,87	0,00
Despesas de Capital	1.284.375,00	1.284.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.970,00	138.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	138.970,00	138.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.700.446,00	4.700.446,00	118.543,87	0,00	118.543,87	14,59	118.543,87	12,33	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	o % (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	o % (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	o % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.538.199,40	6.538.199,40	587.825,26	9,09	587.825,26	9,09	464.525,64	7,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XSUXPZOIIRI)TE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.901.240,00	1.901.240,00	31.554,29	11,65	31.554,29	11,65	26.746,37	9,87	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.970,00	138.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.578.409,40	8.578.409,40	619.379,55	20,73	619.379,55	20,73	619.379,55	17,05	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)									

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2020 as 14:15:17

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:9687C9FC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
		RS 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020
		No bimestre
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR	
Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Garantias Concedidas		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2020 as 14:15:18

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:ED9F5A1E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.926.695,00	1.926.695,00	286.064,70	14,85
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	59.882,00	59.882,00	23.027,67	38,46
1.1.1-IPTU	59.882,00	59.882,00	23.027,67	38,46
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	140.613,00	140.613,00	1.710,00	1,22
1.2.1-ITBI	140.613,00	140.613,00	1.710,00	1,22
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	205.480,16	14,43
1.3.1-ISS	1.423.951,00	1.423.951,00	205.480,16	14,43
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	302.249,00	302.249,00	55.846,87	18,48
1.4.1-IRRF	302.249,00	302.249,00	55.846,87	18,48
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.148.535,00	21.148.535,00	3.744.883,80	17,71
2.1-Cota-Parte FPM	10.539.496,80	10.539.496,80	1.870.210,07	19,61
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.949.457,60	8.949.457,60	1.870.210,07	20,90
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	585.744,20	585.744,20	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.004.295,00	1.004.295,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	10.449.598,40	10.449.598,40	1.849.922,68	17,70
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	12.025,00	12.025,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	13.010,80	13.010,80	702,79	5,40
2.5-Cota-Parte ITR	3.353,20	3.353,20	1.200,54	35,80
2.6-Cota-Parte IPVA	131.050,80	131.050,80	22.847,72	17,43
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.075.230,00	23.075.230,00	4.030.948,50	17,47

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	896.463,00	913.296,55	68.716,19	7,52
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	16.833,55	16.833,55	100,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	195.103,00	195.103,00	15.350,00	7,87
5.4-Transferências Diretas - PNATE	145.430,00	145.430,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	555.930,00	555.930,00	36.532,64	6,57
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	210.994,00	210.994,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	210.994,00	210.994,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.107.457,00	1.124.296,55	68.716,19	6,11

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.936.898,00	3.936.898,00	744.266,54	18,90
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	1.841.300,00	1.841.300,00	374.041,95	20,31
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	2.089.920,00	2.089.920,00	369.984,49	17,70
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	2.405,00	2.405,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	2.603,00	2.603,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	670,00	670,00	240,10	35,84
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.252.605,00	7.252.605,00	1.377.815,63	19,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.595.054,00	6.595.054,00	1.264.766,28	19,18
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	655.923,00	655.923,00	112.797,31	17,20
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.628,00	1.628,00	252,04	15,48
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.658.156,00	2.658.156,00	520.499,74	19,58
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	520.499,74			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.527.247,00	4.527.247,00	847.917,25	18,73	847.917,25	18,73	0,00	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.527.247,00	4.527.247,00	847.917,25	18,73	847.917,25	18,73	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	4.527.247,00	4.527.247,00	847.917,25	18,73	847.917,25	18,73	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	3.018.167,00	3.018.167,00	463.387,41	15,35	463.387,41	15,35	0,00	
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	3.018.167,00	3.018.167,00	463.387,41	15,35	463.387,41	15,35	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.545.414,00	7.545.414,00	1.311.304,66	17,38	1.311.304,66	17,38	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							100,00	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							61,54	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							33,63	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							4,83	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020(2)							0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.534.669,40	9.534.669,40	1.575.821,82	30,68	1.575.061,82	30,64	0,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.545.414,00	7.545.414,00	1.311.304,66	17,38	1.311.304,66	17,38	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.534.669,40	9.534.669,40	1.575.821,82	30,68	1.575.061,82	30,64	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.989.255,40	1.989.255,40	264.517,16	13,30	263.757,16	13,26	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.534.669,40	9.534.669,40	1.575.821,82	16,53	1.575.061,82	16,52	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							520.499,74	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)							0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]							520.751,78	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]							1.054.310,04	
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% [5]							26,16	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	310.379,00	310.379,00	17.985,93	5,79	17.985,93	5,79	0,00	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	932.161,00	932.161,00	48.203,76	5,17	48.203,76	5,17	0,00	
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.242.540,00	1.242.540,00	66.189,69	5,33	66.189,69	5,33	0,00	
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.777.209,40	10.777.209,40	1.642.011,51	15,24	1.641.251,51	15,23	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						2.820,00	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB						2.820,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019						95.554,53	0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						1.377.563,59	0,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE						1.283.067,16	0,00	
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO						1.188.561,84	0,00	
47.2-RESTOS A PAGAR						94.505,32	0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE						252,04	0,00	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE						190.303,00	0,00	
50-(+) AJUSTES						0,00	0,00	
50.1-RETENÇÕES						0,00	0,00	
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA						0,00	0,00	
51-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO						0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2020 as 14:15:00

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:F766F1F2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)				R\$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Recceitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Recceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recceitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recceitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recceitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2020 as 14:13:32

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA
Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:5BF17E89

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.405.734,55	5.744.667,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.990.136,00	296.171,37
IRRF	302.249,00	55.846,87
IPTU	59.882,00	23.027,67
ITBI	140.613,00	1.710,00
ISS	1.423.951,00	205.480,16
Outras Receitas Tributárias	63.441,00	10.106,67
Contribuições	909.914,00	122.863,81
Receita Patrimonial	54.758,00	5.654,95
Aplicações Financeiras (II)	54.758,00	5.654,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.122.789,55	5.200.798,94
Cota-Parte do FPM	7.108.157,60	1.496.168,12
Cota-Parte do ITR	2.683,20	960,44
Transferências da LC 87/1996	9.620,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	8.359.678,40	1.479.938,19
Cota-Parte do IPVA	131.050,80	22.847,72
Transferências da LC 61/1989	10.407,80	702,79
Transferências do FUNDEB	7.250.977,00	1.377.563,59
Outras Transferências Correntes	9.250.214,75	822.618,09
Demais Receitas Correntes	328.137,00	119.178,79
Outras Receitas Financeiras (III)	229.598,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	98.539,00	119.178,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	35.121.378,55	5.739.012,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.690.258,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.690.258,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.690.258,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.690.258,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.811.636,55	5.739.012,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.258.364,25	5.084.756,28	5.055.879,28	4.491.666,50	768.452,87	112.877,00	112.877,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.343.155,66	3.335.526,52	3.335.526,52	3.055.540,20	561.985,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.913.677,59	1.749.229,76	1.720.352,76	1.436.126,30	206.467,59	112.877,00	112.877,00
Demais Despesas Correntes	12.913.677,59	1.749.229,76	1.720.352,76	1.436.126,30	206.467,59	112.877,00	112.877,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.256.833,25	5.084.756,28	5.055.879,28	4.491.666,50	768.452,87	112.877,00	112.877,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.930.445,21	308.895,07	308.895,07	278.034,10	82.269,07	186.763,26	186.763,26
Investimentos	4.924.264,21	127.399,45	127.399,45	120.341,95	82.269,07	186.763,26	186.763,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.006.181,00	181.495,62	181.495,62	157.692,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.924.264,21	127.399,45	127.399,45	120.341,95	82.269,07	186.763,26	186.763,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	347.329,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.528.427,24	5.212.155,73	5.183.278,73	4.612.008,45	850.721,94	299.640,26	299.640,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							(23.357,74)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2020

		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		(23.357,74)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2019
		Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		6.295.793,75
DEDUÇÕES (XXIX)		2.023.548,89
Disponibilidade de Caixa		1.613.384,25
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.763.024,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.149.640,44
Demais Haveres Financeiros		410.164,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		4.272.244,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		982.710,57
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		867.525,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		115.184,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		115.184,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2020 as 14:14:12		

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:C03EF6E8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	RS 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.079.159,00
Previsão Atualizada	37.079.159,00
Receitas Realizadas	5.744.667,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	379.893,51
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.079.159,00
Créditos Adicionais	456.980,24
Dotação Atualizada	37.536.139,24
Despesas Empenhadas	5.393.651,35
Despesas Liquidadas	5.364.774,35
Despesas Pagas	4.767.634,65
Superávit Orçamentário	379.893,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.393.651,35
Despesas Liquidadas	5.364.774,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.744.667,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	5.744.667,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	5.744.667,86
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	(23.357,74)	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	(23.357,74)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.149.640,44	0,00	850.721,94	298.918,50
Poder Executivo	1.149.640,44	0,00	850.721,94	298.918,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	533.642,25	0,00	299.640,26	234.001,99
Poder Executivo	533.642,25	0,00	299.640,26	234.001,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.683.282,69	0,00	1.150.362,20	532.920,49

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.054.310,04	25%	26,16	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.575.061,82	60%	149,39	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	847.917,25	60%	61,54	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	500.835,68	% Mínimo a Aplicar no Exercício
		% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2020 às 14:17:20

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:6861A578

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - ANEXO I - 1 BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTARIO

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)						
Relatório resumido da execução orçamentária						
ANEXO I - Balanço Orçamentário - Receitas						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						Bimestre : 01/2020 - 02/2020
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)						
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA NO BIMESTRE (a)	RECEITAS RAEILIZADAS			
			(b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.258.223,30	62.258.223,30	8.256.964,40	13,26	8.256.964,40	13,26
Receitas Correntes	58.691.333,37	58.691.333,37	8.203.794,40	13,97	8.203.794,40	13,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.873.919,07	2.873.919,07	337.037,24	11,72	337.037,24	11,72
						SALDO (a-c)
						54.001.258,90
						50.487.538,97
						2.536.881,83

Impostos	2.498.693,90	2.498.693,90	306.503,42	12,26	306.503,42	12,26	2.192.190,48
Taxas	340.029,16	340.029,16	30.533,82	8,97	30.533,82	8,97	309.495,34
Contribuição de Melhoria	35.196,01	35.196,01	0,00	0,00	0,00	0,00	35.196,01
Contribuições	2.257.717,50	2.257.717,50	661.706,97	29,30	661.706,97	29,30	1.596.010,53
Contribuições Sociais	1.840.877,50	1.840.877,50	580.307,70	31,52	580.307,70	31,52	1.260.569,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	416.840,00	416.840,00	81.399,27	19,52	81.399,27	19,52	335.440,73
Receita Patrimonial	1.225.420,26	1.225.420,26	-70.926,22	-5,78	-70.926,22	-5,78	1.296.346,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.435,58	10.435,58	0,00	0,00	0,00	0,00	10.435,58
Valores Mobiliários	1.192.806,70	1.192.806,70	-70.926,22	-5,94	-70.926,22	-5,94	1.263.732,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	22.177,98	22.177,98	0,00	0,00	0,00	0,00	22.177,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços	5.210,49	5.210,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	5.210,49	5.210,49	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49
Transferências Correntes	52.039.639,34	52.039.639,34	7.209.810,32	13,85	7.209.810,32	13,85	44.829.829,02
Transferências da União e de suas Entidades	33.701.203,13	33.701.203,13	4.224.615,64	12,53	4.224.615,64	12,53	29.476.587,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.038.436,21	4.038.436,21	506.952,64	12,55	506.952,64	12,55	3.531.483,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.300.000,00	14.300.000,00	2.478.242,04	17,33	2.478.242,04	17,33	11.821.757,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	289.426,71	289.426,71	66.166,09	22,86	66.166,09	22,86	223.260,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	64.374,71	64.374,71	316,52	0,49	316,52	0,49	64.058,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	225.052,00	225.052,00	65.849,57	29,25	65.849,57	29,25	159.202,43
Receitas de Capital	3.566.889,93	3.566.889,93	53.170,00	1,49	53.170,00	1,49	3.513.719,93
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens	10.889,93	10.889,93	4.000,00	36,73	4.000,00	36,73	6.889,93
Alienação de Bens Móveis	10.889,93	10.889,93	4.000,00	36,73	4.000,00	36,73	6.889,93
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	3.556.000,00	3.556.000,00	49.170,00	1,38	49.170,00	1,38	3.506.830,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.506.000,00	3.506.000,00	49.170,00	1,40	49.170,00	1,40	3.456.830,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS RAEALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMEST. (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.358.684,00	4.358.684,00	291.903,28	6,69	291.903,28	6,69	4.066.780,72
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	66.616.907,30	66.616.907,30	8.548.867,68	12,83	8.548.867,68	12,83	58.068.039,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V)=(III+IV)	66.616.907,30	66.616.907,30	8.548.867,68	12,83	8.548.867,68	12,83	58.068.039,62
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII)=(V+VI)	66.616.907,30	66.616.907,30	8.548.867,68	12,83	8.548.867,68	12,83	58.068.039,62
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00		

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/03/2020 e hora de emissão: 13:52:47.

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g=e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i=e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS (j)	INSCRITOS EM R.P. NÃO (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.482.965,30	60.482.965,30	7.349.440,80	7.349.440,80	53.133.524,50	6.825.602,64	6.825.602,64	53.657.362,66	6.616.834,70	0,00
DESPESAS CORRENTES	47.344.701,72	47.770.701,72	7.072.952,71	7.072.952,71	40.697.749,01	6.598.233,01	6.598.233,01	41.172.468,71	6.394.741,88	0,00
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	32.705.797,94	32.957.797,94	5.264.785,11	5.264.785,11	27.693.012,83	5.263.799,31	5.263.799,31	27.693.998,63	5.157.377,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.638.903,78	14.812.903,78	1.808.167,60	1.808.167,60	13.004.736,18	1.334.433,70	1.334.433,70	13.478.470,08	1.237.364,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.135.180,46	11.709.180,46	276.488,09	276.488,09	11.432.692,37	227.369,63	227.369,63	11.481.810,83	222.092,82	0,00
INVESTIMENTOS	11.409.357,67	11.023.357,67	248.247,71	248.247,71	10.775.109,96	199.129,25	199.129,25	10.824.228,42	193.852,44	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	225.022,79	185.022,79	0,00	0,00	185.022,79	0,00	0,00	185.022,79	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	500.800,00	500.800,00	28.240,38	28.240,38	472.559,62	28.240,38	28.240,38	472.559,62	28.240,38	0,00
RESERVAS DE CONTINGENCIA	1.003.083,12	1.003.083,12	0,00	0,00	1.003.083,12	0,00	0,00	1.003.083,12	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IX)	6.133.942,00	6.133.942,00	908.932,08	908.932,08	5.225.009,92	908.932,08	908.932,08	5.225.009,92	284.573,92	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	66.616.907,30	66.616.907,30	8.258.372,88	8.258.372,88	58.358.534,42	7.734.534,72	7.734.534,72	58.882.372,58	6.901.408,62	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA/REFINANCEAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X+XI)	66.616.907,30	66.616.907,30	8.258.372,88	8.258.372,88	58.358.534,42	7.734.534,72	7.734.534,72	58.882.372,58	6.901.408,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				290.494,80			814.332,96		1.647.459,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	66.616.907,30	66.616.907,30	8.258.372,88	8.548.867,68	58.068.039,62	7.734.534,72	8.548.867,68	58.068.039,62	8.548.867,68	0,00
RESERVA DO RRPS	639.756,00	639.756,00	0,00	0,00	639.756,00	0,00	0,00	639.756,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/03/2020 e hora de emissão: 13:53:02.

NOTA:

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:50B6BB7F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - ANEXO VI - 1 BIMESTRE - DEMONST DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

29-PICUI (PODER EXECUTIVO)		
Relatório resumido da execução orçamentária		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre:01/2020 - 02/2020	
RREO – ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.050.017,37	8.495.697,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.873.919,07	337.037,24
IPTU	288.128,38	15.086,42
ISS	833.728,23	106.194,57
ITBI	247.416,79	22.910,78
IRRF	1.129.420,50	162.311,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	375.225,17	30.533,82
Contribuições	6.616.401,50	953.610,25
Receita Patrimonial	1.225.420,26	-70.926,22
Aplicações Financeiras (II)	1.192.806,70	-70.926,22
Outras Receitas Patrimoniais	32.613,56	0,00
Transferências Correntes	52.039.639,34	7.209.810,32
Cota-Parte do FPM	19.201.367,73	2.992.336,19
Cota-Parte do ICMS	3.049.956,24	381.352,17
Cota-Parte do IPVA	478.873,70	49.940,77
Cota-Parte do ITR	36.197,89	21,13
Transferências da LC 87/1996	22.994,73	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.972,78	181,03
Transferências do FUNDEB	15.302.000,00	2.702.386,54
Outras Transferências Correntes	13.923.276,27	1.083.592,49
Demais Receitas Correntes	294.637,20	66.166,09
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	294.637,20	66.166,09

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	61.857.210,67	8.566.623,90
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.566.889,93	53.170,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.889,93	4.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.889,93	4.000,00
Transferências de Capital	3.556.000,00	49.170,00
Convênios	428.000,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital	3.128.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.566.889,93	53.170,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	65.424.100,60	8.619.793,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.180.429,82	7.812.753,06	7.338.033,36	6.510.184,07	882.455,03	55.521,13	55.521,13
Pessoal e Encargos Sociais	38.367.526,04	6.004.585,46	6.003.599,66	5.272.819,40	93.386,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.812.903,78	1.808.167,60	1.334.433,70	1.237.364,67	789.068,52	55.521,13	55.521,13
Transferências Constitucionais e Legais	1.277.837,00	200.907,06	170.978,90	170.978,90	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.535.066,78	1.607.260,54	1.163.454,80	1.066.385,77	789.068,52	55.521,13	55.521,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.180.429,82	7.812.753,06	7.338.033,36	6.510.184,07	882.455,03	55.521,13	55.521,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.433.394,36	445.619,82	396.501,36	391.224,55	122.182,62	231.433,78	210.794,18
Investimentos	11.023.357,67	248.247,71	199.129,25	193.852,44	122.182,62	231.433,78	210.794,18
Inversões Financeiras	185.022,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.022,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.225.013,90	197.372,11	197.372,11	197.372,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.208.380,46	248.247,71	199.129,25	193.852,44	122.182,62	231.433,78	210.794,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.003.083,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	65.391.893,40	8.061.000,77	7.537.162,61	6.704.036,51	1.004.637,65	286.954,91	266.315,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							644.804,43
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							87.040,70
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/ 2020
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.878,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							276.149,57

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (A)	Até o 2020 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.118.810,48	6.921.438,37
DEDUÇÕES (XXIX)	8.357.577,97	9.356.673,99
Disponibilidade de Caixa	7.812.207,82	8.811.303,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.307.355,10	11.316.071,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.495.147,28	2.504.767,58
Demais Haveres Financeiros	545.370,15	545.370,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.238.767,49	-2.435.235,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.196.468,13
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre 02/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		990.379,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RRPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		206.088,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		277.014,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		639.756,00
FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/03/2020 e hora de emissão: 13:55:53.		
NOTA:		

OLIVANIO DANTAS REMÍGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - ANEXO VIII - 1 BIMESTRE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO - MDE

29-PICUI (PODER EXECUTIVO)							
Relatório resumido da execução orçamentária							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					Bimestre : 01/2020 - 02/2020		
RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)							
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput do Art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.498.693,90	2.498.693,90	306.503,42	12,26			
1.1 - Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	288.128,38	288.128,38	15.086,42	5,23			
1.1.1 - IPTU	208.128,38	208.128,38	10.277,65	4,93			
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	4.808,77	6,01			
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	247.416,79	247.416,79	22.910,78	9,26			
1.2.1 - ITBI	217.194,65	217.194,65	22.910,78	10,54			
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.222,14	30.222,14	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	833.728,23	833.728,23	106.194,57	12,73			
1.3.1 - ISS	808.554,01	808.554,01	106.194,57	13,13			
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.174,22	25.174,22	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.129.420,50	1.129.420,50	162.311,65	14,37			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.843.918,55	27.843.918,55	4.267.258,53	15,32			
2.1 - Cota-Parte FPM	23.578.187,73	23.578.187,73	3.740.420,17	15,86			
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.087.917,33	22.087.917,33	3.740.420,17	16,93			
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	743.167,90	743.167,90	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	747.102,50	747.102,50	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.633.532,24	3.633.532,24	476.690,15	13,11			
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.083,72	24.083,72	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	25.517,27	25.517,27	181,03	0,70			
2.5 - Cota-Parte ITR	41.197,89	41.197,89	26,41	0,06			
2.6 - Cota-Parte IPVA	541.399,70	541.399,70	49.940,77	9,22			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.342.612,45	30.342.612,45	4.573.761,95	15,07			
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.543.000,00	1.543.000,00	131.781,53	8,54			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	472.747,40	472.747,40	103.091,48	21,80			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	370.000,00	370.000,00	28.302,00	7,64			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	78.252,60	78.252,60	388,05	0,49			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	256.000,00	256.000,00	0,16	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	6.000,00	6.000,00	0,16	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.799.000,00	1.799.000,00	131.781,69	7,32			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100		
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.029.555,48	5.029.555,48	843.427,24	16,76			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.376.820,00	4.376.820,00	748.083,98	17,09			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	583.576,00	583.576,00	95.337,98	16,33			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.088,99	1.088,99	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	544,49	544,49	0,00	0,00			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5-1.5.5)+2.5))	5.000,00	5.000,00	5,28	0,10			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.526,00	62.526,00	0,00	0,00			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.373.000,00	15.373.000,00	2.703.305,94	17,58			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	14.300.000,00	14.300.000,00	2.478.242,04	17,33			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	1.002.000,00	1.002.000,00	224.144,50	22,36			
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	71.000,00	71.000,00	919,40	1,29			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	9.270.444,52	9.270.444,52	1.634.814,80	17,63			
[SE RES. LÍQUIDO DA TRANSF.(12)>0]=ACRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
[SE RES. LIQ. DAS TRANSF.(12)<0]=DECRESCIMO RES. DAS TRANSF.DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
			ATÉ BIMESTRE (e)	ATE BIMESTRE (g)			
			% (f) (e/d)x100	% (h) (g/d)x100			
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.090.000,00	11.090.500,00	2.045.114,37	18,44	2.045.114,37	18,44	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.211.000,00	2.211.000,00	430.827,99	19,48	430.827,99	19,48	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.879.000,00	8.879.500,00	1.614.286,38	18,17	1.614.286,38	18,17	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	4.283.000,00	4.286.000,00	604.184,26	14,09	604.184,26	14,09	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	92.000,00	492.000,00	60.622,04	12,32	60.622,04	12,32	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	4.191.000,00	3.794.000,00	543.562,22	14,32	543.562,22	14,32	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	15.373.000,00	15.376.500,00	2.649.298,63	32,53	2.649.298,63	32,53	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							
VALOR							

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00						
16.1 - FUNDEB 60%	0,00						
16.2 - FUNDEB 40%	0,00						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%	0,00						
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00						
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.649.298,63						
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11 \times 100) \%$	75,65						
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11 \times 100) \%$	22,34						
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	2,01						
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE 2020	0,00						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS RESULTANTES DE IMP. E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f) (e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h) (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.441.000,00	2.841.000,00	511.862,29	18,01	509.772,29	17,94	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.441.000,00	2.841.000,00	511.862,29	18,01	509.772,29	17,94	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.303.000,00	2.703.000,00	491.450,03	18,18	491.450,03	18,18	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	138.000,00	138.000,00	20.412,26	14,79	18.322,26	13,27	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.984.000,00	15.783.000,00	2.395.550,30	15,17	2.253.660,84	14,27	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.070.000,00	12.673.500,00	2.157.848,60	17,02	2.157.848,60	17,02	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.914.000,00	3.109.500,00	237.701,70	7,64	95.812,24	3,08	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	155.500,00	227.500,00	51.804,59	22,77	17.705,78	7,78	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	18.711.500,00	18.982.500,00	2.959.217,18	15,58	2.781.138,91	14,65	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR						
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.634.814,80						
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00						
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00						
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00						
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00						
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00						
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.634.814,80						
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))	1.128.618,33						
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,67						

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ BIMESTRE (e)	% (f) (e/d)x100	ATE BIMESTRE (g)	% (h) (g/d)x100	
38 - DESP CUSTEADA COM APLIC FIN E OUTROS RECUR IMP VINCULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB SALÁRIO-EDUCAÇÃO	479.000,00	479.000,00	31.097,05	6,49	26.484,13	5,52	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESP. CUST. COM OUTRAS REC. PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DESP. CUST. C/ RECEITAS ADI. P/ FINANC. DO ENSINO(38+39+40+41)	479.000,00	479.000,00	31.097,05	6,49	26.484,13	5,52	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	19.190.500,00	19.461.500,00	2.990.314,23	15,36	2.807.623,04	14,42	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE					CANCELADO EM 2020	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00					0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00					0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00					0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB					SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	126.383,02					7.198,26	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.702.386,54					103.091,48	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.254.807,02					70.569,64	
47.1 Orçamento do Exercício	2.251.307,12					22.229,28	
47.2 Restos a Pagar	3.499,90					48.340,36	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	919,40					46,89	
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	574.881,94					39.766,99	
50 - (+) Ajustes	-77.897,32					338,37	
50.1 (+) Retenções	-77.897,32					338,37	
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00					0,00	
50.3 (+) outros valores extraorçamentários	0,00					0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00					0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	496.984,62					40.105,36	

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/03/2020 e hora de emissão: 13:57:23.

NOTA: 1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa.

empenhada.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:021D8062

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - ANEXO XII - 1 BIMESTRE - DEMONST DAS RECEITAS E DESPESAS DE SAUDE

29-PICUI (PODER EXECUTIVO)				
Relatório resumido da execução orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				Bimestre : 01/2020 - 02/2020
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	2.498.693,90	2.498.693,90	306.503,42	12,26
Receita Resultante do Imp. sobre a Prop. Predial e Territorial Urbana - IPTU	288.128,38	288.128,38	15.086,42	5,23
				RS 1,00
IPTU	208.128,38	208.128,38	10.277,65	4,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	4.808,77	6,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	247.416,79	247.416,79	22.910,78	9,26
ITBI	217.194,65	217.194,65	22.910,78	10,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.222,14	30.222,14	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	833.728,23	833.728,23	106.194,57	12,73
ISS	808.554,01	808.554,01	106.194,57	13,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.174,22	25.174,22	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.129.420,50	1.129.420,50	162.311,65	14,37
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.353.648,15	26.353.648,15	4.267.258,53	16,19
Cota-Parte FPM	22.087.917,33	22.087.917,33	3.740.420,17	16,93
Cota-Parte ITR	41.197,89	41.197,89	26,41	0,06
Cota-Parte IPVA	541.399,70	541.399,70	49.940,77	9,22
Cota-Parte ICMS	3.633.532,24	3.633.532,24	476.690,15	13,11
Cota-Parte IPI-Exportação	25.517,27	25.517,27	181,03	0,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	24.083,72	24.083,72	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	24.083,72	24.083,72	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLIC. AÇÕES SERV. PUBL. SAÚDE (III) = I + II	28.852.342,05	28.852.342,05	4.573.761,95	15,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.850.692,69	2.840.692,69	378.374,11	13,31	376.039,89	13,23	288.458,16	10,15	0,00
Despesas Corrente	2.240.000,00	2.260.000,00	378.374,11	16,74	376.039,89	16,63	288.458,16	12,76	0,00
Despesas de Capital	610.692,69	580.692,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.209.000,00	1.689.000,00	207.094,71	12,26	198.244,30	11,73	183.855,39	10,88	0,00
Despesas Corrente	786.000,00	1.266.000,00	204.743,90	16,17	197.524,30	15,60	183.135,39	14,46	0,00
Despesas de Capital	423.000,00	423.000,00	2.350,81	0,55	720,00	0,17	720,00	0,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	106.000,00	106.000,00	1.953,62	1,84	1.953,62	1,84	976,81	0,92	0,00
Despesas Corrente	36.000,00	36.000,00	1.953,62	5,42	1.953,62	5,42	976,81	2,71	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	115.316,00	115.316,00	12.325,59	10,68	11.905,59	10,32	6.305,18	5,46	0,00
Despesas Corrente	105.316,00	105.316,00	12.325,59	11,70	11.905,59	11,30	6.305,18	5,98	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	979.000,00	1.095.500,00	207.012,07	18,89	183.886,67	16,78	160.295,90	14,63	0,00
Despesas Corrente	969.000,00	1.085.500,00	207.012,07	19,07	183.886,67	16,94	160.295,90	14,76	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.313.008,69	5.899.508,69	806.760,10	13,67	772.030,07	13,08	639.891,44	10,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	806.760,10	772.030,07	639.891,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	806.760,10	772.030,07	639.891,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			686.064,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			686.064,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	120.695,81	85.965,78	-46.172,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,63	16,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira (q) = (XIIIId)	Inscritos no sem RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	3.377.131,45	5.455.190,83	2.078.059,38	1.351.892,68	0,00	0,00	506.303,43	845.589,25	80,00	2.077.979,38
Empenhos de 2018	3.120.803,65	4.758.269,46	1.637.465,81	620.900,41	0,00	0,00	514.023,57	106.876,84	0,00	1.637.465,81
Empenhos de 2017	2.922.516,98	5.179.610,13	2.257.093,15	233.855,17	0,00	0,00	162.220,10	71.635,07	0,00	2.257.093,15
Empenhos de 2016	0,00	0,00	0,00	776.512,61	0,00	1.420.940,50	542.360,05	234.152,56	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a) x 100
			Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.196.632,00	11.196.632,00	841.578,25		7,51
Provenientes da União	11.136.632,00	11.136.632,00	796.787,68		7,15
Provenientes dos Estados	60.000,00	60.000,00	43.807,27		73,01
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	350.000,00	350.000,00	983,30		0,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.546.632,00	11.546.632,00	842.561,55		7,29

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.737.252,60	5.416.852,60	537.858,85	9,92	492.364,00	9,08	457.811,97	8,45	0,00
Despesas Corrente	3.756.000,00	3.756.600,00	537.668,85	14,31	492.174,00	13,10	457.621,97	12,18	0,00
Despesas de Capital	1.981.252,60	1.660.252,60	190,00	0,01	190,00	0,01	190,00	0,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.015.000,00	4.692.000,00	452.039,49	9,63	428.920,02	9,14	360.536,77	7,68	0,00
Despesas Corrente	3.949.000,00	3.696.000,00	452.039,49	12,23	428.920,02	11,60	360.536,77	9,75	0,00
Despesas de Capital	1.066.000,00	996.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	374.000,00	374.000,00	28.742,90	7,68	22.283,50	5,95	19.995,81	5,34	0,00
Despesas Corrente	259.000,00	259.000,00	28.742,90	11,09	22.283,50	8,60	19.995,81	7,72	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	145.000,00	145.000,00	13.890,93	9,58	8.614,12	5,94	8.614,12	5,94	0,00
Despesas Corrente	95.000,00	95.000,00	8.614,12	9,06	8.614,12	9,06	8.614,12	9,06	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	5.276,81	10,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	335.000,00	335.000,00	58.564,01	17,48	58.564,01	17,48	58.564,01	17,48	0,00
Despesas Corrente	335.000,00	335.000,00	58.564,01	17,48	58.564,01	17,48	58.564,01	17,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.606.252,60	10.962.852,60	1.091.096,18	9,95	1.010.745,65	9,21	905.522,68	8,25	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.587.945,29	8.257.545,29	916.232,96	11,09	868.403,89	10,51	746.270,13	9,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.224.000,00	6.381.000,00	659.134,20	10,32	627.164,32	9,82	544.392,16	8,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	427.000,00	427.000,00	28.742,90	6,73	22.283,50	5,21	19.995,81	4,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	251.000,00	251.000,00	15.844,55	6,31	10.567,74	4,21	9.590,93	3,82	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	450.316,00	450.316,00	70.889,60	15,74	70.469,60	15,64	64.869,19	14,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	979.000,00	1.095.500,00	207.012,07	18,89	183.886,67	16,78	160.295,90	14,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.919.261,29	16.862.361,29	1.897.856,28	11,25	1.782.775,72	10,57	1.545.414,12	9,16	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.919.261,29	16.862.361,29	1.897.856,28	11,25	1.782.775,72	10,57	1.545.414,12	9,16	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/03/2020 e hora de emissão: 13:57:58.

NOTA: ¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

R\$ 1,00

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B78E7F8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - ANEXO XIV - 1 BIMESTRE - DEMONST SIMPLIFICADO

29-PICUI (PODER EXECUTIVO)					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				Bimestre : 01/2020 - 02/2020	
LRF - Art. 48 - Anexo XIV					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				66.616.907,30	
Previsão Atualizada				66.616.907,30	
Receitas Realizadas				8.548.867,68	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldo de Exercícios Anteriores(Utilizado para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS					
Dotação Inicial				66.616.907,30	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				66.616.907,30	
Despesas Empenhadas				8.258.372,88	
Despesas Liquidadas				7.734.534,72	
Despesas Pagas				6.901.408,62	
Superávit Orçamentário				814.332,96	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				8.258.372,88	
Despesas Liquidadas				7.734.534,72	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				7.594.221,78	
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				7.594.221,78	
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				7.594.221,78	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				820.638,94	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				965.605,27	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				962.359,22	
Resultado Previdenciário				-141.720,28	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00	
Resultado Previdenciário				0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL					
		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário		87.040,70	644.804,43	13%	
Resultado Nominal		276.149,57	573.878,21	48%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		3.495.147,28	6.381,65	1.004.637,65	2.484.127,98
Poder Executivo		3.495.147,28	6.381,65	1.004.637,65	2.484.127,98
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		676.569,61	0,00	266.315,31	410.254,30
Poder Executivo		676.569,61	0,00	266.315,31	410.254,30
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.171.716,89	6.381,65	1.270.952,96	2.894.382,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na MDE	1.128.618,33	<18% / 25%>	24,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.045.114,37	60%	75,65
Complementação da UNIÃO ao FUNDEB	0,00	100%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		445.619,82	11.987.774,54
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		4.000,00	6.889,93
Aplicação de Recursos da Alienação de Ativos		0,00	12.433.394,36
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	772.030,07	15%	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado Até o Exercício Corrente
Total das Despesas /RCL (%)			0,00%
FONTE:Sistema: PJPCTB(V7.01.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/03/2020 e hora de emissão: 13:59:42.			
NOTA:			

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:706CD97B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - ANEXO IV - 1 BIMESTRE - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS

Relatório resumido da execução orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
RREO - ANEXO IV (LRF, art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
	RECEITAS CORRENTES (I)	7.056.284,00	7.056.284,00	820.638,94	972.348,54
	Receita de Contribuições dos Segurados	1.809.614,50	1.809.614,50	580.307,70	420.142,33
	Civil	1.809.614,50	1.809.614,50	580.307,70	420.142,33
	Ativo	1.809.614,50	1.809.614,50	580.307,70	420.142,33
	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Contribuições Patronais	4.389.947,00	4.389.947,00	291.903,28	448.260,51
	Civil	4.389.947,00	4.389.947,00	291.903,28	448.260,51
	Ativo	4.389.947,00	4.389.947,00	291.903,28	448.260,51
	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
	Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita Patrimonial	726.460,00	726.460,00	-80.836,96	57.173,86
	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas de Valores Mobiliários	726.460,00	726.460,00	-80.836,96	57.173,86
	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas Correntes	130.262,50	130.262,50	29.264,92	46.771,84
	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	125.052,00	125.052,00	29.264,92	0,00
	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais Receitas Correntes	5.210,50	5.210,50	0,00	46.771,84
	RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	7.056.284,00	7.056.284,00	820.638,94	972.348,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	6.065.352,00	6.065.352,00	939.132,06	868.901,48	939.132,06	868.901,48	0,00	0,00
Aposentadorias	4.800.000,00	4.800.000,00	856.332,34	723.985,77	856.332,34	723.985,77	0,00	0,00
Pensões	470.000,00	470.000,00	59.849,74	57.045,94	59.849,74	57.045,94	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	795.352,00	795.352,00	22.949,98	87.869,77	22.949,98	87.869,77	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	990.932,00	990.932,00	26.473,21	27.304,40	23.227,16	24.355,54	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	990.932,00	990.932,00	26.473,21	27.304,40	23.227,16	24.355,54	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.056.284,00	7.056.284,00	965.605,27	896.205,88	962.359,22	893.257,02	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	-144.966,33	76.142,66	-141.720,28	79.091,52	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	639.756,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.039,34	14.591,76
Investimentos e Aplicações	6.779.288,78	6.906.625,74
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPP - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB (V7.01.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/03/2020 e hora de emissão: 14:06:06.

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0404D628

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

Diretrizes de Investimento

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade – IPSOL

Novembro 2019

Política de Investimentos
2020

1. Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3922/2010 Alterada pela 4604/2017 e 4695/2018 e a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, o Regime Próprio de Previdência Social de Soledade - IPSOL, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente analisada e aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação do deste instituto, ou seja, pelo Conselho Municipal de Previdência, a qual será divulgada através de publicação no Portal do IPSOL e no Diário Oficial Eletrônico da Federação das Associações de Municípios da Paraíba – FAMUP, institui a presente Política de Investimento para vigorar e ser implementada no exercício de 2020.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos da Autarquia de Regime Especial – IPSOL, utilizada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Algumas medidas fundamentam a confecção desta Política, sendo que a principal a ser adotada para que se trabalhe com parâmetros consistentes refere-se à análise do fluxo atuarial da entidade, ou seja, o seu fluxo de caixa do passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. DIRETRIZES BÁSICAS

O presente documento formaliza os objetivos e restrições de investimentos da gestão dos recursos do IPSOL, por meio da designação dos ativos a serem utilizados e autorizados em cada segmento, das faixas de alocação estratégica, das características e restrições de gestão de cada segmento, bem como dos procedimentos que serão adotados para controle de riscos.

Nossas decisões de alocação de recursos e investimentos deverão seguir rigorosamente as regras definidas pelo Ministério da Previdência Social e Conselho Monetário Nacional. Caso haja quaisquer desenquadramento, caberá à Diretoria do IPSOL, providenciar de imediato, medidas necessárias para regularizar a posição de investimentos, devendo ser apresentado posteriormente ao Comitê de Investimentos para apreciação.

A gestão dos recursos pertencentes e administrados pelo IPSOL, deverá ser feita baseada na transparência, que preza pela clareza e disseminação das informações e relatórios e, pela manutenção de canais dinâmicos de informação junto ao Governo do Município de Soledade, aos Poderes e Entes do Município, aos Servidores Participantes, órgãos fiscalizadores e Sociedade. Com respeito ao seu Patrimônio; na adoção de rigorosos padrões de conduta ética na condução destes recursos; no compromisso com uma rígida disciplina na execução da Política de Investimentos; na busca permanente de melhoria dos retornos associados à minimização dos riscos através do aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e controle de riscos: na identificação da melhor alocação dos ativos, parametrizadas pela meta atuarial, na preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

3. OBJETIVO

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a., observado os limites de riscos por emissão e por segmento, definidos pelas Resoluções CMN nº. 3922 e 4604 e reafirmados no presente documento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

4. VALIDADE

A Presente Política de Investimentos terá a validade de 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, podendo ser modificada no decorrer do exercício, para adequação às normas emanadas dos órgãos reguladores bem como às necessidades ocorridas pelas alterações de mercado.

5. MODELO DE GESTÃO

O RPPS optou por uma gestão própria, observando o perfil mais conservador, não se expondo a altos níveis de risco, mas também, buscando prêmios em relação ao *benchmark* adotado para a carteira.

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519/2011 e 170/2012, e contando com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações.

6. ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos em moeda corrente do IPSOL são originários das contribuições dos servidores, dos Poderes, dos Entes, das compensações previdenciárias, doações e dotações do Município.

7. ESTRATÉGIA E SELEÇÃO DE INVESTIMENTOS

Os investimentos específicos são definidos com base na avaliação risco/retorno, segurança e liquidez, no contexto do fluxo de recursos e necessidades de caixa do IPSOL. Individualmente, os retornos dos ativos são projetados com base em análise que parte do cenário macroeconômico global e local e avalia os impactos desse cenário para o comportamento da curva de juros, no caso da Renda Fixa.

Na gestão própria, as operações serão realizadas via fundos de investimento, não cabendo ao IPSOL, participação na gestão. Avaliando, entretanto, diariamente, o desempenho das aplicações, acompanhando as variações de mercado no curto, médio e longo prazo. As informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos serão obtidas de fontes públicas, mercado e consultorias credenciadas pelos órgãos reguladores e disponibilizadas aos Conselhos Municipal de Previdência e Conselho Fiscal nas reuniões conjuntas mensais demonstrando o desempenho e composição nos fundos utilizados. No segmento de imóveis não haverá investimentos, podendo, todavia, o IPSOL receber doações do Estado da Paraíba, do Município de Soledade ou qualquer outro, observado o disposto nas Resoluções CMN nºs. 3922, 4604 e 4965.

O prazo de vencimentos dos títulos públicos, das operações compromissadas e carência para resgates em fundos de investimento, obedecerá ao planejamento do fluxo de caixa do IPSOL, previamente realizado, com o cruzamento das datas previstas do passivo atuarial e vencimento dos ativos financeiros.

8. Expectativas para 2019

O relatório FOCUS divulgado em 22 de novembro de 2019, sendo expectativas dos agentes financeiros sobre os principais indicadores da economia, é um compêndio de projeções econômicas organizado pelo BACEN, prevê para 2020: a Taxa SELIC alcançará 4,5%, a inflação fechará em 3,60%, câmbio em R\$ 4,00 e BIP a 2,2%.

9. Definição da Aplicação de Recursos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da

política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

• **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

• **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;

• **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

10. FAIXAS DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS

10.1. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

A alocação dos recursos poderá feita em Fundos de Renda Fixa e de Renda Variável, obedecendo aos limites fixados nas Resoluções CMN nº. 3922 e 4604, em bancos oficiais.

10.2 RENDA FIXA

10.2.1 LIMITAÇÕES / DIVERSIFICAÇÃO

Serão observados os limites de concentração dos investimentos da seguinte forma:

Artigo	Inciso	Alínea	Limite de Aplicação	Tipo de Ativo	Regra Específica	Limite Alocação %		
						Min.	META	Máx.
7º	I	a	100%	Títulos Públicos Federais	-	0	0	0%
		b		FI Referenciados TPF - Exceto DI	15% PL FI	60	75	100%
		c		ETF 100% TPF - Exceto DI	-	0	5	100%
	II		5%	Operações Compromissadas	-	0	0	5%
	III	a	60%	FI Referenciados RF - Exceto DI	15% PL FI	2	10	60%
		b		ETF RF - Exceto DI	-	0	5	60%
	IV	a	40%	Fundos de Renda Fixa	15% PL FI	10	20	40%
		b		ETF Renda Fixa	-	0	3	40%
	V		20%	LIG - Letra Imobiliária Garantida	-	0	1	20%
	VI	a	15%	CDB	Limite FGC	0	0	0%
		b		Poupança	RS 250 mil	0	0	0%
	VII	a	5%	FIDC Cota Sênior	5% PL FI	0	1	5%
		b	5%	FI RF Crédito Privado	5% PL FI	0	1	5%
		c	5%	FI Debentures de Infraestrutura	5% PL FI	0	0	5%

10.3 RENDA VARIÁVEL

10.3.1 LIMITAÇÕES / DIVERSIFICAÇÃO

No segmento de renda variável, os recursos em moeda corrente dos regimes próprios de previdência social subordinam-se aos seguintes limites:

Artigo	Inciso	Alínea	Limite de Aplicação	Tipo de Ativo	Regra específica	Limite Alocação %		
						Min.	META	Máx.
8º	I	a	30%	FIA - Índices com mínimo de 50 ações	15% PL FI	0	1	30%
		b		ETF - Índices com mínimo de 50 ações		0	1	30%
	II	a	20%	FIA (Até 20% ativos no exterior)	15% PL FI	0	1	20%
		b		ETF Ações		0	1	20%
	III		10%	Multimercado (Até 20% ativos no exterior)	5% PL FI	2	6	10%
	IV	a	5%	FIP (Requisitos de governança)	5% PL FI	0	1	5%
		b	5%	FII (Presença em 60% dos pregões em 12m)	5% PL FI	0	1	5%

11. APR – Autorização de Aplicação e Resgate

Com a finalidade de atender o Art. 3º - B da Portaria MPS nº 519/2011, incluído pelo Art. 2º da portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, fica autorizado realocações dos recursos financeiros do IPSOL nas aplicações já existentes em 31 de dezembro de 2019, para o período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Os repasses das contribuições previdenciárias e/ou parcelamentos, do Poder Executivo e Legislativo em 2020 deverão serem aplicados em fundo de investimentos com resgate automático DI, donde será utilizado para pagamentos de aposentadorias, pensões e taxa de administração, sua sobra aplicada em fundos de investimentos adequados ao cenário do período ou ainda mantida com a finalidade de proteger-se de eventuais oscilações no mercado financeiro.

Aplicações em novos Fundos de Investimentos, diferentes daqueles utilizados pelo IPSOL em 31 de dezembro de 2019 deverão serem autorizados pelo Comitê de Investimentos deste instituto, sendo ratificados na Reunião Conjunta dos Conselheiros Municipal de Previdência e Fiscal seguinte.

12. Credenciamento

Estão credenciados a operarem com o IPSOL o Banco do Brasil S/A – BBDTVM, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste Sa tendo em vista entendermos que as referidas asseguram as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez de que trata a Resolução CMN 3922/2010, atendendo os Arts. 3º e 6º-E da Portaria MPS 519/2011, e que as instituições acima identificadas demonstram inclusive seu papel através de seu histórico no desenvolvimento econômico brasileiro.

12. VEDAÇÕES

O IPSOL deverá observar obrigatoriamente o art. 23 da Resolução CMN nº. 3922 alterada pela Resolução CMN nº. 4604 e 4965, quanto as vedações.

Parágrafo Único – Não será admitido aplicações em Fundos que utilizem alavancagem em sua política de investimentos.

Soledade, em 25 de novembro de 2019

MILTON MOREIRA RAIMUNDO

Diretor Presidente

CPA-10

FELIPE RAFAEL DE SOUZA CORDEIRO

Diretor Administrativo Financeiro

Conselho Municipal de Previdência

ALISSON DE ALBUQUERQUE ALVES

CARLOS GILMAR LIRA RIBEIRO

CELIO DE ALBUQUERQUE RAPOSO

HILÁRIO MARTINS BORBOREMA

JOSEFA ANDREA BERTO DA SILVA BATISTA

KELLY DE ALMEIDA CUNHA

MARGARIDA PEREIRA DE ARAÚJO

MARIA VERÔNICA DE OLIVEIRA

MARIZÉLIA CORDEIRO DOS SANTOS ARAÚJO

Conselho Fiscal

ALEXSANDRO TOME RAMOS

FÁBIO NÓBREGA FIALHO

MARIA APARECIDA DE COUTO ARAUJO

MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

RENILSON GOMES APRIGIO

ROSEMARY TEODORO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Milton Moreira Raimundo
Código Identificador:80840A40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RREO 1º BIMESTRE 2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada 2020
	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.073.285,02	2.151.373,04	2.349.775,14	1.801.207,23	2.443.172,97	2.036.641,88	1.727.700,34	1.900.286,58	2.178.964,56	4.142.635,24	2.212.376,20	2.753.388,63	27.770.806,83	2.753.388,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.962,10	48.618,26	52.003,76	27.086,04	68.823,54	46.604,49	47.117,69	39.219,72	42.296,48	74.081,16	50.382,80	46.559,57	586.755,61	46.559,57
IPTU	1.106,00	1.400,00	0,00	0,00	220,00	0,00	130,00	0,00	3.125,00	9.912,00	300,00	0,00	16.193,00	0,00
ISS	15.334,22	13.234,21	16.098,96	15.506,66	19.936,20	28.171,64	14.587,83	15.234,91	15.577,12	38.005,38	11.760,97	11.268,89	214.716,99	11.268,89
ITBI	284,00	1.609,79	4.277,50	2.096,00	4.355,80	958,00	264,00	1.660,00	1.178,00	3.619,80	1.761,42	3.826,91	25.891,22	3.826,91
IRRF	24.042,88	30.753,27	29.285,30	7.193,38	42.626,54	15.972,76	31.054,86	21.189,29	21.477,36	21.467,79	33.086,41	29.068,69	307.218,53	29.068,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.195,00	1.620,99	2.342,00	2.290,00	1.685,00	1.502,09	1.081,00	1.135,52	939,00	1.076,19	3.474,00	2.395,08	22.735,87	2.395,08
Contribuições	78.759,57	83.239,43	81.768,18	286,00	157.391,57	180.605,31	34.845,84	78.595,05	102.692,14	185.416,97	66.970,93	113.081,84	1.163.652,83	113.081,84
Receita Patrimonial	3.265,17	3.571,61	4.343,21	3.566,78	3.662,73	2.611,63	2.731,97	3.447,25	1.898,16	2.215,75	2.617,93	2.023,93	35.956,12	2.023,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.265,17	3.571,61	4.343,21	3.566,78	3.662,73	2.611,63	2.731,97	3.447,25	1.898,16	2.215,75	2.617,93	2.023,93	35.956,12	2.023,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.940.665,59	1.968.005,30	2.204.870,14	1.767.079,36	2.206.433,05	1.804.368,75	1.636.903,39	1.776.383,79	2.026.247,69	3.878.067,89	2.089.388,05	2.589.118,68	25.887.531,68	2.589.118,68
Cota-Parte do FPM	921.377,06	898.904,74	1.153.587,60	908.678,41	1.242.614,33	907.023,73	807.384,89	743.302,64	1.008.768,04	1.719.782,97	1.019.901,42	1.473.712,04	12.805.037,87	1.473.712,04
Cota-Parte do ICMS	150.192,96	160.731,64	162.244,57	123.570,96	193.925,79	158.149,60	126.290,52	196.984,78	169.495,59	187.874,38	185.246,86	132.388,40	1.947.096,05	132.388,40
Cota-Parte do IPVA	9.129,59	16.567,64	19.976,05	18.148,09	21.285,98	16.344,87	13.578,34	14.137,90	14.652,35	11.087,62	15.382,39	14.603,38	184.894,20	14.603,38
Cota-Parte do ITR	22,14	80,64	0,00	72,13	37,74	181,59	414,39	601,63	148,66	22,15	0,00	34,49	1.615,56	34,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.631,24	78,98	71,80	4.782,02	71,80
Transferências do FUNDEB	454.411,49	593.446,50	534.774,98	428.621,89	465.124,45	462.649,30	398.290,93	466.690,37	498.312,44	608.744,42	599.400,87	606.230,28	6.116.697,92	606.230,28
Outras Transferências Correntes	405.532,35	298.274,14	334.286,94	287.987,88	283.444,76	260.019,66	290.944,32	354.666,47	334.870,61	1.345.925,11	269.377,53	362.078,29	4.827.408,06	362.078,29
Outras Receitas Correntes	6.632,59	47.938,44	6.789,85	3.189,05	6.862,08	2.451,70	6.101,45	2.640,77	5.830,09	2.853,47	3.016,49	2.604,61	96.910,59	2.604,61
DEDUÇÕES (II)	294.903,89	298.496,31	348.929,80	210.379,88	349.912,62	263.710,42	224.379,41	269.600,38	301.973,18	423.475,34	311.092,82	437.243,82	3.734.097,87	437.243,82
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	78.759,57	83.239,43	81.768,18	286,00	157.391,57	47.370,52	34.845,84	78.595,05	63.360,29	141.647,25	66.970,93	113.081,84	947.316,47	113.081,84
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	216.144,32	215.256,88	267.161,62	210.093,88	192.521,05	216.339,90	189.533,57	191.005,33	238.612,89	281.828,09	244.121,89	324.161,98	2.786.781,40	324.161,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.778.381,13	1.852.876,73	2.000.845,34	1.590.827,35	2.093.260,35	1.772.931,46	1.503.320,93	1.630.686,20	1.876.991,38	3.719.159,90	1.901.283,38	2.316.144,81	24.036.708,96	2.316.144,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.778.381,13	1.852.876,73	2.000.845,34	1.590.827,35	2.093.260,35	1.772.931,46	1.503.320,93	1.630.686,20	1.876.991,38	3.719.159,90	1.901.283,38	2.316.144,81	24.036.708,96	2.316.144,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.778.381,13	1.852.876,73	2.000.845,34	1.590.827,35	2.093.260,35	1.772.931,46	1.503.320,93	1.630.686,20	1.876.991,38	3.719.159,90	1.901.283,38	2.316.144,81	24.036.708,96	2.316.144,81

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 26 de março de 2020 às 20:41:30

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:
 Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BCEBB88C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2020
	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/20	Fev/20		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.213.012,62	3.275.921,78	6.488.934,40	3.275.921,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.469,17	109.702,20	296.171,37	109.702,20
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.209,68	11.817,99	23.027,67	11.817,99
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.597,54	52.882,62	205.480,16	52.882,62
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,00	50,00	1.710,00	50,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.190,45	39.656,42	55.846,87	39.656,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.811,50	5.295,17	10.106,67	5.295,17
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.462,20	49.401,61	122.863,81	49.401,61
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.257,04	2.397,91	5.654,95	2.397,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.257,04	2.397,91	5.654,95	2.397,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.730,00	96.250,00	114.980,00	96.250,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.930.779,17	3.014.286,31	5.945.065,48	3.014.286,31
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.926,06	1.105.284,01	1.870.210,07	1.105.284,01
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.078.551,83	771.370,85	1.849.922,68	771.370,85
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.280,90	9.566,82	22.847,72	9.566,82
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,54	0,00	1.200,54	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,14	334,65	702,79	334,65
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.061,52	692.502,07	1.377.563,59	692.502,07
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.390,18	435.227,91	822.618,09	435.227,91
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315,04	3.883,75	4.198,79	3.883,75
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.935,62	375.330,92	744.266,54	375.330,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.935,62	375.330,92	744.266,54	375.330,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844.077,00	2.900.590,86	5.744.667,86	2.900.590,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844.077,00	2.900.590,86	5.744.667,86	2.900.590,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.844.077,00	2.900.590,86	5.744.667,86	2.900.590,86

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2020 as 14:13:30

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:9300F464

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)											RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	273.957,00	875.683,44	850.721,94	0,00	298.918,50	51.593,32	482.048,93	299.640,26	299.640,26	0,00	234.001,99	532.920,49
PODER EXECUTIVO	273.957,00	875.683,44	850.721,94	0,00	298.918,50	51.593,32	482.048,93	299.640,26	299.640,26	0,00	234.001,99	532.920,49
Prefeitura Municipal de Mataraca	246.661,11	778.596,94	760.385,50	0,00	264.872,55	51.593,32	262.450,82	146.107,26	146.107,26	0,00	167.936,88	432.809,43
Fundo Municipal de Saúde de Mataraca	27.295,89	97.086,50	90.336,44	0,00	34.045,95	0,00	219.598,11	153.533,00	153.533,00	0,00	66.065,11	100.111,06
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	273.957,00	875.683,44	850.721,94	0,00	298.918,50	51.593,32	482.048,93	299.640,26	299.640,26	0,00	234.001,99	532.920,49

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de março de 2020 as 14:14:17

NEUZOMAR DE SOUSA SILVA

Contador CRC PB 2667

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderley Bernardo da Silva
Código Identificador:7AE5F52E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - ANEXO II - 1 BIMESTRE - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)											
Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
Demonstrativo da Execução das Despesas Por Função/Subfunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					Bimestre : 01/2020 - 02/2020						
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)			
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	60.482.965,30	60.482.965,30	7.349.440,80	7.349.440,80	88,99	53.133.524,50	6.825.602,64	6.825.602,64	88,25	53.657.362,66	0,00
01	LEGISLATIVA	1.939.217,22	1.939.217,22	221.925,21	221.925,21	2,69	1.717.292,01	221.925,21	221.925,21	2,87	1.717.292,01	0,00
031	ACA0 LEGISLATIVA	1.939.217,22	1.939.217,22	221.925,21	221.925,21	2,69	1.717.292,01	221.925,21	221.925,21	2,87	1.717.292,01	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.909.976,00	3.902.476,00	577.204,98	577.204,98	6,99	3.325.271,02	523.199,16	523.199,16	6,76	3.379.276,84	0,00
124	PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	108.000,00	108.000,00	18.024,00	18.024,00	0,22	89.976,00	3.002,00	3.002,00	0,04	104.998,00	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	3.008.976,00	3.001.476,00	439.599,85	439.599,85	5,32	2.561.876,15	406.384,27	406.384,27	5,25	2.595.091,73	0,00
123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	793.000,00	793.000,00	119.581,13	119.581,13	1,45	673.418,87	113.812,89	113.812,89	1,47	679.187,11	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.344.183,00	3.357.283,00	367.488,80	367.488,80	4,45	2.989.794,20	338.744,04	338.744,04	4,38	3.018.538,96	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	98.683,00	98.683,00	0,00	0,00	0,00	98.683,00	0,00	0,00	0,00	98.683,00	0,00
241	ASSISTENCIA AO IDOSO	154.000,00	154.000,00	11.721,04	11.721,04	0,14	142.278,96	11.299,23	11.299,23	0,15	142.700,77	0,00
242	ASSIST.PORTADOR DE DEFICIENCIA	106.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
243	ASSIST.CRIANCA E AO ADOLESCENTE	1.099.500,00	1.176.500,00	177.040,22	177.040,22	2,14	999.459,78	161.517,99	161.517,99	2,09	1.014.982,01	0,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.886.000,00	1.847.100,00	178.727,54	178.727,54	2,16	1.668.372,46	165.926,82	165.926,82	2,15	1.681.173,18	0,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	6.322.352,00	6.322.352,00	980.867,10	980.867,10	11,88	5.341.484,90	980.867,10	980.867,10	12,68	5.341.484,90	0,00
271	PREVIDENCIA BASICA	623.352,00	623.352,00	0,00	0,00	0,00	623.352,00	0,00	0,00	0,00	623.352,00	0,00
272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	5.699.000,00	5.699.000,00	980.867,10	980.867,10	11,88	4.718.132,90	980.867,10	980.867,10	12,68	4.718.132,90	0,00
10	SAÚDE	15.387.261,29	15.330.361,29	1.744.522,94	1.744.522,94	21,12	13.585.838,35	1.629.442,38	1.629.442,38	21,07	13.700.918,91	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	856.000,00	972.500,00	192.488,96	192.488,96	2,33	780.011,04	169.363,56	169.363,56	2,19	803.136,44	0,00
301	ATENCAO BASICA	7.787.945,29	7.457.545,29	834.081,49	834.081,49	10,10	6.623.463,80	786.252,42	786.252,42	10,17	6.671.292,87	0,00
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.744.000,00	5.901.000,00	618.167,75	618.167,75	7,49	5.282.832,25	586.197,87	586.197,87	7,58	5.314.802,13	0,00
303	SUporte PROFILATICO E TERAPEUTICO	403.000,00	403.000,00	26.191,78	26.191,78	0,32	376.808,22	19.732,38	19.732,38	0,26	383.267,62	0,00
304	VIGILANCIA SANITARIA	231.000,00	231.000,00	13.890,93	13.890,93	0,17	217.109,07	8.614,12	8.614,12	0,11	222.385,88	0,00
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	365.316,00	365.316,00	59.702,03	59.702,03	0,72	305.613,97	59.282,03	59.282,03	0,77	306.033,97	0,00
11	TRABALHO	78.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
333	EMPREGABILIDADE	78.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.715.500,00	17.986.500,00	2.523.146,75	2.523.146,75	30,55	15.463.353,25	2.339.955,56	2.339.955,56	30,25	15.646.544,44	0,00
122	ADMINISTRACAO GERAL	127.500,00	199.500,00	51.539,47	51.539,47	0,62	147.960,53	17.440,66	17.440,66	0,23	182.059,34	0,00
306	ALIMENTACAO E NUTRICAO	495.000,00	495.000,00	30.289,71	30.289,71	0,37	464.710,29	30.289,71	30.289,71	0,39	464.710,29	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.843.500,00	14.642.500,00	2.026.352,15	2.026.352,15	24,54	12.616.147,85	1.879.349,77	1.879.349,77	24,30	12.763.150,23	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00	0,00
365	EDUCACAO INFANTIL	1.969.500,00	2.369.500,00	414.965,42	414.965,42	5,02	1.954.534,58	412.875,42	412.875,42	5,34	1.956.624,58	0,00
366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00
13	CULTURA	916.000,00	814.000,00	73.727,50	73.727,50	0,89	740.272,50	72.457,50	72.457,50	0,94	741.542,50	0,00
392	DIFUSAO CULTURAL	916.000,00	814.000,00	73.727,50	73.727,50	0,89	740.272,50	72.457,50	72.457,50	0,94	741.542,50	0,00
15	URBANISMO	3.475.000,00	3.477.300,00	371.538,50	371.538,50	4,50	3.105.761,50	295.102,57	295.102,57	3,82	3.182.197,43	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.196.000,00	1.196.000,00	76.059,38	76.059,38	0,92	1.119.940,62	50.923,45	50.923,45	0,66	1.145.076,55	0,00

26	TRANSPORTE	442.000,00	442.000,00	43.451,00	43.451,00	0,53	398.549,00	15.578,95	15.578,95	0,20	426.421,05	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	442.000,00	442.000,00	43.451,00	43.451,00	0,53	398.549,00	15.578,95	15.578,95	0,20	426.421,05	0,00
27	DESPORTO E LAZER	422.000,00	352.000,00	2.220,00	2.220,00	0,03	349.780,00	1.240,00	1.240,00	0,02	350.760,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	422.000,00	352.000,00	2.220,00	2.220,00	0,03	349.780,00	1.240,00	1.240,00	0,02	350.760,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.097.000,00	1.097.000,00	139.782,63	139.782,63	1,69	957.217,37	136.957,63	136.957,63	1,77	960.042,37	0,00
843	SERVÇOS DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	28.240,38	28.240,38	0,34	371.759,62	28.240,38	28.240,38	0,37	371.759,62	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	697.000,00	697.000,00	111.542,25	111.542,25	1,35	585.457,75	108.717,25	108.717,25	1,41	588.282,75	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.083,12	1.003.083,12	0,00	0,00	0,00	1.003.083,12	0,00	0,00	0,00	1.003.083,12	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.003.083,12	1.003.083,12	0,00	0,00	0,00	1.003.083,12	0,00	0,00	0,00	1.003.083,12	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.133.942,00	6.133.942,00	908.932,08	908.932,08	11,01	5.225.009,92	908.932,08	908.932,08	11,75	5.225.009,92	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		66.616.907,30	66.616.907,30	8.258.372,88	8.258.372,88	100,00	58.358.534,42	7.734.534,72	7.734.534,72	100,00	58.882.372,58	0,00

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/03/2020 e hora de emissão: 13:53:53.

NOTA: A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:33FC1806

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - ANEXO III - 1 BIMESTRE - DEMONST DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)															
Relatório resumido da execução orçamentária															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso 1)															
Bimestre : 01/2020 - 02/2020															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS	PREVISÃO 2020	ATUALIZADA
	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020 MESES			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.845.103,59	3.947.745,83	4.369.946,12	3.690.821,62	5.123.977,27	3.681.319,64	3.893.227,81	3.614.869,13	4.099.487,38	7.638.002,74	4.301.015,61	4.746.206,03	53.951.722,77	63.720.888,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.080,89	163.510,06	186.929,69	147.523,19	147.857,67	152.412,71	126.577,01	156.384,50	152.060,95	222.043,76	157.050,83	179.986,41	1.935.417,67	2.873.919,07	
IPTU	15.788,46	22.403,23	12.957,34	5.630,95	2.646,60	1.625,03	1.467,27	1.373,93	884,77	2.478,18	2.435,24	12.651,18	82.342,18	288.128,38	
ISS	44.778,28	54.605,32	62.597,98	75.771,01	51.330,16	63.382,51	38.896,66	61.841,14	62.952,03	55.914,77	47.420,48	58.774,09	678.264,43	833.728,23	
ITBI	3.726,29	5.307,00	33.858,58	12.614,90	11.535,45	6.930,00	4.429,56	11.160,88	3.490,83	17.158,09	10.921,68	11.989,10	133.122,36	247.416,79	
IRRF	74.556,25	76.682,90	73.572,58	50.265,51	79.665,19	77.624,51	79.287,11	78.312,17	81.459,10	142.903,99	73.209,45	89.102,20	976.640,96	1.129.420,50	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.231,61	4.511,61	3.943,21	3.240,82	2.680,27	2.850,66	2.496,41	3.696,38	3.274,22	3.588,73	23.063,98	7.469,84	65.047,74	375.225,17	
Contribuições	188.651,86	187.768,42	282.903,45	93.872,58	324.534,02	160.074,57	184.593,01	184.775,28	182.958,28	95.349,97	428.879,25	232.827,72	2.547.188,41	2.257.717,50	
Receitas Patrimoniais	32.511,25	66.989,06	99.537,35	108.429,28	68.471,04	16.588,82	103.013,79	106.127,88	12.266,12	151.011,47	14.277,70	-85.203,92	694.019,84	1.225.420,26	
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.511,25	66.989,06	99.537,35	108.429,28	68.471,04	16.588,82	103.013,79	106.127,88	12.266,12	151.011,47	14.277,70	-85.203,92	694.019,84	1.192.806,70	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.613,56	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.210,49	
Transferências Correntes	3.482.829,07	3.527.858,68	3.799.724,47	3.339.995,53	4.569.562,25	3.352.000,27	3.478.835,84	3.166.130,95	3.625.351,76	6.390.102,75	3.649.911,22	4.403.326,34	46.785.629,13	57.069.194,82	
Cota-Parte do FPM	1.382.065,58	1.348.357,09	1.730.381,38	1.363.017,61	1.863.921,49	1.360.535,60	1.211.077,33	1.114.953,96	1.513.152,07	2.579.674,49	1.529.852,13	2.210.568,04	19.207.556,77	23.578.187,73	
Cota-Parte do ICMS	221.417,51	236.953,85	239.184,23	182.170,82	285.889,32	233.147,33	186.180,05	290.398,94	249.873,83	276.968,21	277.984,25	198.705,90	2.878.874,24	3.633.532,24	
Cota-Parte do IPVA	23.349,48	24.693,74	33.623,94	26.879,55	38.279,10	26.902,91	19.648,46	21.641,66	17.353,84	13.916,61	23.091,91	26.848,86	296.230,06	541.399,70	

Cota-Parte do ITR	25,09	49,85	68,06	81,70	245,46	147,53	1.547,20	9.677,01	269,37	839,47	26,41	0,00	12.977,15	41.197,89
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.083,72
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,98	94,83	86,20	5.643,01	25.517,27
Transferências do FUNDEB	1.048.158,03	1.376.465,03	1.233.526,68	988.670,99	1.072.868,87	1.067.159,60	918.708,81	1.076.480,96	1.149.421,24	1.404.146,66	1.345.612,78	1.356.773,76	14.037.993,41	15.302.000,00
Outras Transferências Correntes	807.813,38	541.339,12	562.940,18	779.174,86	1.308.358,01	664.107,30	1.141.673,99	652.978,42	695.281,41	2.109.095,33	473.248,91	610.343,58	10.346.354,49	13.923.276,27
Outras Receitas Correntes	998.030,52	1.619,61	851,16	1.001,04	13.552,29	243,27	208,16	1.450,52	126.850,27	779.494,79	50.896,61	15.269,48	1.989.467,72	289.426,71
DEDUÇÕES (II)	-	-465.610,54	-635.186,53	-360.304,40	-567.241,51	-435.344,27	-425.821,11	-427.595,38	-612.107,27	-502.309,00	-762.534,79	-690.465,07	-7.338.699,79	-6.995.484,98
1.454.179,92														
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-147.751,16	-147.906,43	-241.259,83	-50.618,41	-285.175,80	-116.578,23	-146.060,25	-144.589,46	-144.952,59	-56.466,02	-386.650,33	-193.657,37	-2.061.665,88	-1.840.877,50
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-985.727,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-114.495,68	-28.623,92	-14.311,96	-14.952,96	-1.158.111,69	-125.052,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-320.701,59	-317.704,11	-393.926,70	-309.685,99	-282.065,71	-318.766,04	-279.760,86	-283.005,92	-352.659,00	-417.219,06	-361.572,50	-481.854,74	-4.118.922,22	-5.029.555,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.390.923,67	3.482.135,29	3.734.759,59	3.330.517,22	4.556.735,76	3.245.975,37	3.467.406,70	3.187.273,75	3.487.380,11	7.135.693,74	3.538.480,82	4.055.740,96	46.613.022,98	56.725.403,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.390.923,67	3.482.135,29	3.734.759,59	3.330.517,22	4.556.735,76	3.245.975,37	3.467.406,70	3.187.273,75	3.487.380,11	7.135.693,74	3.538.480,82	4.055.740,96	46.613.022,98	56.725.403,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA P/CALC. LIMITES DESPESA C/ PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.390.923,67	3.482.135,29	3.734.759,59	3.330.517,22	4.556.735,76	3.245.975,37	3.467.406,70	3.187.273,75	3.487.380,11	7.135.693,74	3.538.480,82	4.055.740,96	46.613.022,98	56.725.403,87

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/03/2020 e hora de emissão: 14:12:12.

NOTA:

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EBA4C6E2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 2020 - ANEXO VII - 1 BIMESTRE - DEMONST DOS RESTOS A PAGAR

29-PICUÍ (PODER EXECUTIVO)													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												Bimestre: 01/2020 - 02/2020	
RREO - ANEXO VII (LRF, Art. 53, Inciso V)												R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOA A PAGAR PROCESSADO					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/Dez/2019 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31/Dez/2019 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	273.755,87	1.343.419,11	1.004.637,65	6.381,65	606.155,68	89.517,34	587.052,27	286.954,91	266.315,31	0,00	410.254,30	1.016.409,98	
PODER EXECUTIVO	273.755,87	1.343.419,11	1.004.637,65	6.381,65	606.155,68	89.517,34	587.052,27	286.954,91	266.315,31	0,00	410.254,30	1.016.409,98	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	1.877.972,30	0,00	0,00	1.877.972,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.877.972,30	
TOTAL (III) = (I+II)	273.755,87	3.221.391,41	1.004.637,65	6.381,65	2.484.127,98	89.517,34	587.052,27	286.954,91	266.315,31	0,00	410.254,30	2.894.382,28	

FONTE: Sistema: PJPCTB(V7.01.017), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 29/03/2020 e hora de emissão: 14:10:29.

NOTA:

OLIVANIO DANTAS REMIGIO

Gestor

RICARDO MEDEIROS DE QUEIROZ

CRC: 66052/O-5

Contador

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4110206F

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das **peças físicas** ou **jurídicas** de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo**.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

